



Plural

Planeamento Urbano, Regional
e de Transportes, Unipessoal, Lda.



PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FERREIRA DO ZÊZERE

VOLUME I

**ADENDA À CARACTERIZAÇÃO
E DIAGNÓSTICO**

Outubro 2011 / maio 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FERREIRA DO ZÊZERE

VOLUME I

**ADENDA À CARACTERIZAÇÃO
E DIAGNÓSTICO**

Outubro 2011 / maio 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Texto redigido segundo o acordo ortográfico – convertido pelo programa Lince

Na capa: (1) Vista do acesso ao edifício da Quinta do Adro, (2) Vista da Praça Pedro Ferreira, (3) Igreja matriz, (4) Vista de conjunto edificado de cariz popular, (5) Vista de banda edificada na Praça Dias Ferreira, (6) Nova urbanização na entrada poente da Vila, (7) Vista de área com interesse biofísico a norte da Rua Casal de Além.

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA.....	1
2. PLANOS DE HIERARQUIA SUPERIOR.....	2
2.1 PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL DO TURISMO.....	3
2.2 PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO OESTE E VALE DO TEJO.....	8
2.3 PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO RIBATEJO.....	24
2.4 PLANO DE BACIA HIDROGRÁFICA DO TEJO.....	28
2.5 PLANO DE GESTÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO TEJO.....	34
2.6 PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE.....	38
2.7 PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS.....	43
3. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS.....	45
4. MOBILIDADE – TRANSPORTES PÚBLICOS.....	57

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Esquema Global de Modelo territorial para o Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT).....	10
Figura 2: Modelo territorial da região Oeste e Vale do Tejo – Sistema Urbano (PROTOVT).....	12
Figura 3: Turismo, Cultura e Lazer (PROTOVT).....	13
Figura 4: Agricultura e Florestas (PROTOVT).....	15
Figura 5: ERPVA - Rede Primária e Rede Secundária (PROTOVT).....	16
Figura 6: ERPVA – Rede Complementar (PROTOVT).....	17
Figura 7: Riscos (PROTOVT).....	18
Figura 8: Unidades Territoriais (PROTOVT).....	19
Figura 9: Extrato da Carta de Sub-regiões Homogéneas do PROF Ribatejo.....	26
Figura 10: Sub-bacias principais do PBH.....	29
Figura 11: Unidades homogéneas de planeamento do PBH.....	33
Figura 12: Sub-bacias da região hidrográfica do Tejo (PGBH).....	35
Figura 13: Tendências de evolução bacia do Rio Zêzere.....	36
Figura 14: Extrato da carta de “Turismo e usos recreativos na Região Hidrográfica do Tejo.....	38
Figura 15: Extrato do Mapa de Perigosidade de Incêndio (PMDFCI).....	43
Figura 16: Extrato do Mapa de Risco de Incêndio (PMDFCI).....	44
Figura 17: Extrato da Planta de Riscos do PROTOVT.....	46
Figura 18: Localização de eventuais riscos tecnológicos e principais entidades associadas à proteção civil.....	47
Figura 19: Extrato da carta geológica do PGBH, adaptada da Carta Geológica de Portugal Continental à escala 1. 500 000	48
Figura 20: Extrato da carta de Massas de Água Subterrâneas do PGBH.....	49

Figura 21: Enquadramento da AI nas estruturas tectónicas ativas	50
Figura 22: Enquadramento na Carta da Intensidade Sísmica – Zonas de intensidade máxima (escala internacional) 1901-1972.....	51
Figura 23: Enquadramento na Carta de Sismicidade Histórica e atual – isossistas de intensidades máximas (1755-1996) ..	51
Figura 24: Extratos das cartas de Perigosidade e de Risco de Incêndio do PMDFCI	54
Figura 25: Circuito de transportes públicos no interior do Concelho.....	58

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Esta adenda juntou-se aos elementos do PUFZ (Plano de urbanização de Ferreira do Zêzere) em 2011 e decorreu da necessidade de aprofundar os estudos de caracterização em matérias que anteriormente não foram abordadas.

Efetivamente, após a elaboração dos estudos de caracterização do PU, entraram em vigor diversos instrumentos estratégicos e de planeamento, dos quais se destaca o Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT), justificando a elaboração de uma análise e enquadramento do PU nas respetivas estratégia e orientações.

Por força do RJGT, e do PROTOVT, verificou-se ainda a necessidade de efetuar a identificação dos Riscos Naturais e Tecnológicos a que a área do PU poderia estar sujeita, bem como abordar a temática da “Mobilidade e Transportes Públicos”.

Em janeiro de 2013 realizou-se a Conferência de Serviços do PUFZ, da qual resultou a necessidade de introduzir alterações na proposta do plano.

Essas alterações concentram-se no capítulo da identificação dos riscos e dão resposta aos pareceres da ANPC (Autoridade Nacional de Proteção Civil) e do LNEG (Laboratório Nacional de Energia e Geologia).

Porém, atendendo ao tempo que envolveu o período o de concertação com algumas entidades, e a necessidade de reunir todos os elementos necessários à apresentação da proposta de plano revista, verificou-se que, que ocorreram alterações de ordem regulamentar que justificam também a atualização do capítulo referente ao enquadramento nos planos de hierarquia superior. Trata-se pois, da publicação do Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Tejo (Resolução do Conselho de Ministros n.º 16-F/2013 de 21 de março, publicada no Diário da República, 1ª série, n.º 58 de 22 de março de 2013) e da publicação da Revisão do Plano Estratégico Nacional do Turismo (Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2013 de 27 de março, publicada no Diário da República, 1ª série, n.º 74 de 16 de abril de 2013).

2. PLANOS DE HIERARQUIA SUPERIOR

Neste capítulo identificam-se os Instrumentos de Gestão Territorial e outros programas supra municipais que, abrangendo o município de Ferreira do Zêzere, têm implicações na área de intervenção. Tratando-se da sede do município, a maioria dos aspetos estratégicos plasmados nesses documentos ao nível da região tem, necessariamente, reflexo nas opções a tomar no Plano de Urbanização.

No território concelhio, abrangendo a área de intervenção, estão em vigor os seguintes instrumentos estratégicos de planeamento, de âmbito supra municipal:

- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT);
- Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT);
- Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT);
- Plano Regional de Ordenamento Florestal do Ribatejo (PROF Ribatejo);
- Plano da Bacia Hidrográfica do Tejo (PBH do Tejo);
- Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Tejo (PGBH do Tejo).

De âmbito municipal, estão eficazes:

- Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere (PDM FZ);
- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).

O PNPOT, apesar de não constituir um documento vinculativo de particulares, é um importante documento de índole estratégica, uma vez que constitui o quadro de referência para os demais Instrumentos de Gestão Territorial, nomeadamente para os planos diretores municipais, planos de urbanização e planos de pormenor.

Em termos estratégicos, destaca-se ainda, a nível nacional o PENT, cuja revisão foi recentemente publicada.

Apesar destes 2 documentos estratégicos não constituírem instrumentos de gestão, conferem enquadramento e apoiam a definição de estratégias para o desenvolvimento municipal.

Por terem implicações diretas ao nível da ocupação territorial, apresenta-se uma análise mais pormenorizada do PROTOVT e dos instrumentos de gestão territorial em vigor com incidência na área de intervenção do Plano de Urbanização.

Esta análise é efetuada, na perspetiva de identificar os principais indicadores e estratégias que devem nortear a elaboração do PU.

2.1 PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL DO TURISMO

O Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT) foi aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 53/2007, de 4 de abril. Recentemente, foi aprovada a sua revisão para o horizonte 2015, pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 24/2013 de 27 de março (publicada no D.R. n.º 74, 1ª série, de 16 de abril de 2013). Este plano surgiu da necessidade de uma visão e estratégia nacionais capazes de integrar de forma coerente as diversidades e diferenças associadas à complexidade da atividade turística.

A revisão do PENT, reflete a análise efetuada pelas propostas de revisão anteriores, e identificou também, a necessidade de antecipar e incorporar o impacto da evolução global da economia e decorrentes alterações quantitativas e qualitativas do comportamento do consumidor. Definiu novos objetivos nacionais para indicadores como dormidas e receitas apoiadas num esforço proactivo dos agentes públicos e privados, dando ênfase à marca “**Destino Portugal**” como agregadora das várias ofertas, contribuindo também para reforçar a identidade nacional e a coesão do território.

“Destino PORTUGAL”
<p>Visão:</p> <ul style="list-style-type: none">a) <i>Portugal deve ser um dos destinos na Europa com crescimento mais alinhado com os princípios do desenvolvimento sustentável, alavancado numa proposta de valor suportada em características distintivas e inovadoras do país;</i>b) <i>O turismo deve desenvolver-se com base na qualidade do serviço e competitividade da oferta, tendo como motor a criação de conteúdos autênticos e experiências genuínas, na excelência ambiental e urbanística, na formação dos recursos humanos e na dinâmica e modernização empresarial e das entidades públicas;</i>c) <i>A importância do turismo na economia deve ser crescente, constituindo-se como um dos motores do desenvolvimento social, económico e ambiental a nível regional e nacional.</i>
<p>Proposta de valor, valores essenciais e ativação da marca - apresentar a multiplicidade de Portugal assente nos seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) <i>Clima e luz;</i>b) <i>História, cultura, tradição e mar;</i>c) <i>Hospitalidade;</i>d) <i>Diversidade concentrada;</i>e) <i>Segurança;</i>f) <i>Paisagem e património natural.</i>

Assim, com a implementação da revisão do PENT, procura-se reforçar as ideias chave associadas à proposta de valor do Destino Portugal: clima e luz, história, cultura e tradição, hospitalidade e diversidade, materializados num conjunto de **Objetivos Estratégicos** até 2015.

Objetivos Estratégicos até 2015
<ul style="list-style-type: none">Definição de novas metas quantitativas para 2013 – 2015;Trinómio: produto, mercados emissores e destinos, com:<ul style="list-style-type: none">Aposta em 10 produtos;Definição da estratégia de desenvolvimento de produto e de mercado;Definição de estratégia de desenvolvimento por região;Definição de estratégia para um desenvolvimento sustentável;Promoção de Portugal;Valorização e qualificação dos recursos humanos;Capacitação das empresas e apoio ao investimento;Diversificação e potenciação da acessibilidade aérea;Organização administrativa do planeamento turístico em Portugal.

A revisão do PENT mantém válidos os **10 produtos** anteriormente identificados que, em conjunto, contribuem para a coesão da estratégia do sector, na medida em que geram emprego, atraem investimentos, conduzem à diferenciação de Portugal como destino, à diversificação da oferta e a rapidez da operacionalidade. Os 10 produtos turísticos estratégicos selecionados são:

1. Sol e Mar;
2. Circuitos turísticos religiosos e culturais;
3. Estádias de curta duração em cidade;
4. Turismo de negócios;
5. Golfe;
6. Turismo de natureza;
7. Turismo náutico;
8. Turismo residencial;
9. Turismo saúde;
10. Gastronomia e vinhos.

As características e infraestruturas de cada região refletem-se, à luz do PENT, num conjunto específico de produtos a potenciar, permitindo a capitalização da sua vocação natural. Dada a forte concentração da atividade turística nos pólos Algarve, Lisboa e Madeira, considerou, o PENT, fulcral para a diversificação da oferta turística, o desenvolvimento desta atividade em todo o país, dando prioridade aos pólos turísticos dos Açores, Douro, Serra da Estrela, Oeste, Alqueva, Litoral Alentejano e Porto Santo.

Decorridos cerca de 4 anos da elaboração do PENT (desde 2006), e conforme previsto na RCM n.º 53/2007, de 04 de abril, durante o ano de 2010 foi efetuada uma análise do resultado das suas orientações no sentido de preparar um conjunto de propostas de revisão a apresentar ao público. Por outro lado, a crise financeira internacional dos anos 2008 e 2009 veio comprometer o crescimento da economia nacional neste âmbito, pelo que se afigurou necessário ajustar estratégias.

As propostas finais, presentes na versão agora aprovada do PENT, refletem a análise referida, mas também *“considera o passado recente da estratégia de desenvolvimento turístico nacional, assim como tem subjacentes as prioridades e iniciativas definidas numa visão de longo prazo para o setor.”*

Quanto aos **10 produtos** anteriormente estabelecidos, mantêm-se válidos embora a revisão do PENT apresente agora maior clarificação da sua abrangência. Destacam-se os que mais se adequam à AI, com referência às principais linhas de atuação em cada um deles.

Sol & Mar	⇒	Desenvolver as acessibilidades na média estação e para novos mercados no verão, enriquecer a experiência, promover a requalificação das zonas urbanas e colocar o produto no mercado;
Circuitos turísticos religiosos e culturais	⇒	Colocar os recursos georreferenciados em valor, desenvolver conteúdos e informação para o cliente, e incentivar e diversificar as experiências;
Estadias de curta duração em cidade	⇒	Sem expressão.
Turismo de negócios	⇒	Desenvolver infraestruturas até 3 mil pessoas e equipamentos complementares, desenvolver serviços especializados e prospetar e colocar o produto no mercado;
Golfe	⇒	Promover a requalificação das zonas envolventes, desenvolver conteúdos e sua disponibilização em canais e colocar o produto no mercado;
Turismo de natureza	⇒	Desenvolver conteúdos e sua disponibilização em canais, criar diversidade de experiências de passeios a pé, de bicicleta ou a cavalo, criar conteúdos e sua disponibilização em canais, especializar o serviço/experiência, e desenvolver boas práticas de sustentabilidade em toda a cadeia de valor do produto observação de aves;
Turismo náutico	⇒	Sensibilizar os serviços de estrangeiros e fronteiras e capitánias para continuar e incrementar a aposta na normalização e agilização dos procedimentos, promover a oferta das marinas e portos de recreio em função dos postos de amarração disponíveis, sensibilizar os municípios para a qualidade e boas condições de acesso às praias, divulgar os eventos internacionais e promover a oferta de surfing;
Turismo residencial	⇒	Lançar mecanismos e instrumentos específicos para a consolidação da estrutura financeira das empresas, de reforçar a promoção e comercialização do Algarve como destino de turismo residencial;
Turismo saúde	⇒	Nas vertentes do bem-estar (spa e talassoterapia), verifica-se a necessidade de desenvolver conteúdos para disponibilização em canais e densificar a diversidade de experiências colocadas à disposição dos clientes;
Gastronomia e vinhos	⇒	Densificar atividades, desenvolver conteúdos e experiências, nomeadamente com a integração de produtos locais na operação das unidades turísticas.

A publicação do Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de abril, criou cinco áreas regionais, que refletem as áreas abrangidas pelas unidades territoriais utilizadas para fins estatísticos NUTS II – Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo, Algarve.

Foram ainda criados os pólos de desenvolvimento turístico, integrados nas áreas regionais – Douro, Serra da Estrela, Leiria-Fátima, Oeste, Litoral Alentejano e Alqueva.

Do ponto de vista das regiões turísticas, o Município de Ferreira do Zêzere insere-se na Região Lisboa e Vale do Tejo, mas matem uma grande proximidade à Região Centro, uma vez que faz charneira com esta.

Assim, embora não constituindo ma centralidade turística, beneficia de um conjunto de relações de proximidade a Pólos de Desenvolvimento Turístico, ou mesmo de Pólos de Marca Turística, das duas regiões (Centro e Lisboa/Vale do Tejo).

Relativamente à Região de Lisboa e Vale do Tejo, Tomar e a Albufeira de Castelo de Bode, assumem-se tcomo pontos de referência turística. No entanto facilmente Ferreira do Zêzere estabelece relações com o Pólo de Desenvolvimento Turístico Leiria-Ourém, pela proximidade física e de boa acessibilidade aos municípios de Fátima e Ourém, daí emergindo os produtos turísticos “*Circuitos turísticos religiosos e culturais*” e “*Turismo de natureza*” e até “*Gastronomia e vinhos*”.

Quanto ao posicionamento relativamente à Região Centro emergem dois dos Pólos de Marca Turística da Região:

- “*Castelo Branco – Naturtejo*”, pela proximidade aos municípios de Vila de rei e Sertã;
- “*Coimbra*”, pela proximidade aos municípios de Ansião, Alvaiázere, Penela e Figueiró dos Vinhos.

Também neste caso, os produtos turísticos que assumem particular relevo são “*Circuitos turísticos religiosos e culturais*”; “*Turismo de natureza*” e “*Gastronomia e vinhos*”.

Tendo em consideração o potencial de cada região de turismo, a proposta de revisão do PENT estabelece o que considera como produtos prioritários, estratégicos e em desenvolvimento, para cada uma, tendo em vista a obtenção de um nível mais elevado de qualidade da oferta, em detrimento de uma oferta mais alargada, mas pouco estruturada.

Pelo posicionamento do Município de Ferreira do Zêzere importa então analisar quais as linhas de atuação que o PENT estabelece relativamente às duas regiões, e que podem ser relevantes para a AI do PUFZ.

Para a região Centro destacam-se então as seguintes linhas de atuação:

- “i) Nos circuitos turísticos religiosos e culturais, verifica- se a necessidade de colocar os recursos georreferenciados em valor e desenvolver conteúdos e informação para o cliente, bem como incentivar e diversificar as experiências de turismo rural e colocar o produto no mercado;
- (...)
- iii) No turismo de natureza, na vertente passeios, verifica- se a necessidade de desenvolver infraestruturas e serviços especializados, diversificar experiências de turismo rural e criar conteúdos e a sua disponibilização em canais, colocar o produto dos passeios a pé, de bicicleta ou a cavalo no mercado;
- (...)

- *v) No âmbito da gastronomia e vinhos verifica-se a necessidade de densificar atividades, desenvolver conteúdos e experiências e integrar a oferta em plataformas de promoção e comercialização;*
- *(...).*”

Para a região de Lisboa, evidenciam-se as mesmas linhas de atuação como geradores de influência sobre a AI, mas trazendo algumas particularidades decorrentes da especificidade da região da Lezíria, Tejo e Golegã:

- *(...)*
- *ii) Nos circuitos turísticos religiosos e culturais, verifica-se a necessidade de colocar os recursos georreferenciados em valor e desenvolver conteúdos e informação para o cliente, bem como incentivar e diversificar as experiências e colocar o produto no mercado;*
- *(...)*
- *No turismo de natureza, na vertente passeios, verifica-se a necessidade de desenvolver conteúdos e a sua disponibilização em canais, criar diversidade de experiências de passeios a pé, de bicicleta ou a cavalo.*

Na vertente do turismo equestre (cavalo lusitano), verifica-se a necessidade de desenvolver serviços e sua disponibilização ao turista, em particular no que diz respeito à Companhia das Lezírias.

No turismo de natureza, na vertente observação de aves, verifica-se a necessidade de estruturar informação, criar conteúdos e sua disponibilização em canais, especializar o serviço/experiência, e desenvolver boas práticas de sustentabilidade em toda a cadeia de valor do produto;

- *(...)*
- *vii) No âmbito da gastronomia e vinhos, verifica-se a necessidade de densificar atividades, desenvolver conteúdos e experiências e integrar a oferta em plataformas de promoção e comercialização;*
- *(...).*”

Para o caso concreto do município de Ferreira do Zêzere, e face à análise efetuada, considera-se que decorre das duas regiões que:

- O **produto turístico consolidado** é o dos “**Circuitos turísticos religiosos e culturais**”;
- O **produto turístico em desenvolvimento** é o do “**Turismo de natureza**”;
- O **produto turístico complementar** é o da “**Gastronomia e vinhos**”.

2.2 PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO OESTE E VALE DO TEJO

O Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT) foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64-A/2009, publicada no D.R. n.º 151, 1ª Série, de 6 de agosto, entretanto retificada pela Declaração de Retificação n.º 71-A/2009, de 2 de outubro. O PROTOVT define as grandes opções estratégicas de base territorial para o desenvolvimento regional, o modelo organizativo espacial e as orientações estratégicas e normativas conducentes a esse desenvolvimento, e abrange o concelho de Ferreira do Zêzere e outros municípios do Médio Tejo, e ainda concelhos pertencentes às sub-regiões do Oeste e Lezíria do Tejo.

Sendo o PROT um instrumento de hierarquia superior aos Planos de Urbanização, e tendo, entre outros, o objetivo de servir de quadro de referência para a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território, torna-se imperativo identificar as disposições e opções estratégicas consagradas para o município de Ferreira do Zêzere e, em concreto, para a sede do município.

No âmbito das prioridades e desafios, o PROTOVT estabelece as estratégias de base territorial, formula 4 eixos para o desenvolvimento do território e define o modelo de organização do território regional.

As estratégias de base territorial contemplam:

- *“A concretização das opções constantes dos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional, no respeito pelos princípios gerais da coesão, da equidade, da segurança de pessoas e bens, da competitividade, da sustentabilidade dos recursos naturais e da qualificação ambiental, urbanística e paisagística do território.*
- *A inserção destes territórios nas dinâmicas de afirmação da Região de Lisboa e Vale do Tejo no contexto das grandes regiões capitais europeias e de valorização do seu potencial de interface entre a Europa e o mundo.*
- *A integração, do ponto de vista estratégico, funcional e territorial, do novo aeroporto de Lisboa, enquanto plataforma de mobilidade e motor de desenvolvimento da atividade económica e social, numa perspetiva de afirmação, valorização e estruturação do conjunto da Região.*
- *O desenvolvimento das atividades logísticas e o reforço dos fatores de atração e acolhimento de atividades empresariais, da indústria e dos serviços.*
- *O reforço da competitividade económica e da sustentabilidade ecológica da agricultura, das explorações agrícolas e florestais.*
- *A definição de um modelo sustentável de desenvolvimento turístico que tire partido das singulares condições naturais do Oeste, do Tejo requalificado e da rede urbana valorizada.”*

Os **4 eixos estratégicos** estabelecidos consistem nos seguintes:

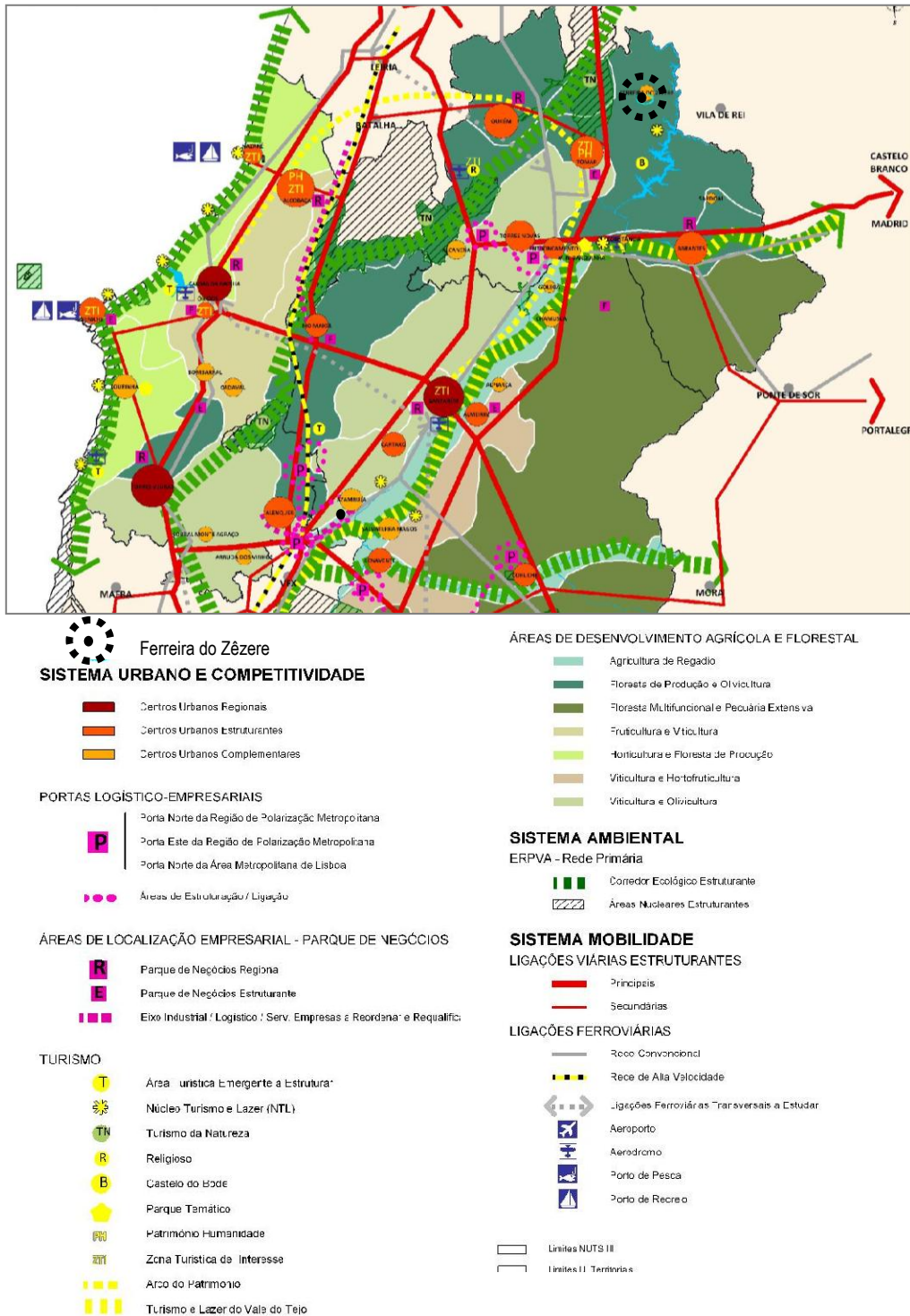
- Eixo Estratégico 1 - Ganhar a aposta da inovação, competitividade e internacionalização;

- Eixo Estratégico 2 - Potenciar as vocações territoriais num quadro de sustentabilidade ambiental;
- Eixo Estratégico 3 - Concretizar a visão policêntrica e valorizar a qualidade de vida urbana;
- Eixo Estratégico 4 - Descobrir as novas ruralidades.

O **modelo de organização do território regional** definido pelo PROTOVT para sustentar os eixos e objetivos estratégicos tem também os seus próprios objetivos, que são os seguintes:

- *“Estruturar o sistema urbano e reforçar o policentrismo, articulando e dando coerência aos subsistemas urbanos, no quadro das oportunidades de reconfiguração territorial abertas pelas novas acessibilidades, pelas grandes infraestruturas e equipamentos e pelos processos de desconcentração da Área Metropolitana de Lisboa.*
- *Organizar o sistema de acessibilidades, de forma a potenciar o dinamismo dos principais centros urbanos, a otimizar o impacte regional das grandes infraestruturas de transportes implantadas nestes territórios e a assegurar a coerência das opções das entidades responsáveis nos domínios rodoviário, ferroviário, portuário e aeroportuário.*
- *Definir uma rede de espaços de localização empresarial de elevada qualidade que reforce o potencial de desenvolvimento e atração de atividades económicas de forte competitividade internacional e a disponibilidade de espaços adequados à instalação de atividades intensivas em conhecimento.*
- *Identificar a estrutura regional de proteção e valorização ambiental, integrando as áreas classificadas (incluindo os imperativos decorrentes da Rede Natura 2000) e outras áreas ou corredores ecológicos relevantes do ponto de vista dos recursos, valores e da estruturação do território.*
- *Identificar os riscos naturais e tecnológicos que possam por em causa a segurança de pessoas e bens e definir normas para a sua prevenção.*
- *Introduzir uma rede de planeamento, agenciamento e monitorização que apoie a Região no desenvolvimento da sua sustentabilidade em relação aos recursos energéticos e às alterações climáticas, contribuindo simultaneamente para reduzir a sua exposição aos riscos associados ao contexto externo dos combustíveis fósseis.*
- *Promover o adequado ordenamento agrícola e florestal do território e preservar os solos agrícolas, que são os mais produtivos do país, nomeadamente das pressões de urbanização e de valorizações especulativas.*
- *Articular as opções estratégicas com as estratégias de desenvolvimento das regiões do Centro e do Alentejo, com particular relevo para a valorização do papel de charneira inter-regional e o potencial para localização de atividades no polígono urbano do Médio Tejo.”*

Figura 1: Esquema Global de Modelo territorial para o Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT)



O Modelo Territorial assenta nos 3 sistemas estruturantes fundamentais, descritos, sucintamente, em seguida.

Modelo Territorial

Este Modelo, tratando-se de um esquema global de ordenamento, pretende espacializar as opções estratégicas de base territorial e nortear a reconfiguração da região em termos não apenas espaciais mas também funcionais, visando “a *consolidação interna do território aproveitando as características e potencialidades específicas das subunidades que o compõem, no enquadramento das oportunidades globais identificadas pelo exercício de cenarização efetuado, e fomenta a sua afirmação externa, contextualizada numa trajetória de desenvolvimento positivo da grande região metropolitana de Lisboa onde se insere*”.

Sistema urbano e a competitividade

Este sistema “é suportado por um conjunto de centralidades articuladas em subsistemas urbanos que orientam, organizam e reforçam a rede urbana regional e por uma malha de áreas de localização empresarial que, aproveitando as dinâmicas instaladas e emergentes, promovem o desenvolvimento de atividades âncora fortemente mobilizadoras de recursos de conhecimento e de tecnologia avançada e com elevado potencial de internacionalização”.

Este conjunto de centros urbanos (Hierarquização urbana) e de pólos empresariais (Portas Logístico-empresariais e Áreas de localização empresarial – Parques de negócios) estruturam a região, estabelecendo os principais eixos de articulação com o território exterior ao Oeste de Vale do Tejo. Por outro lado, fundamenta o desenvolvimento das *atividades produtivas de elevado valor e afirmação competitiva* relacionadas com a produção agrícola e florestal, bem como com a exploração especializada dos recursos naturais, definindo-se para o efeito as Áreas de desenvolvimento agrícola e florestal.

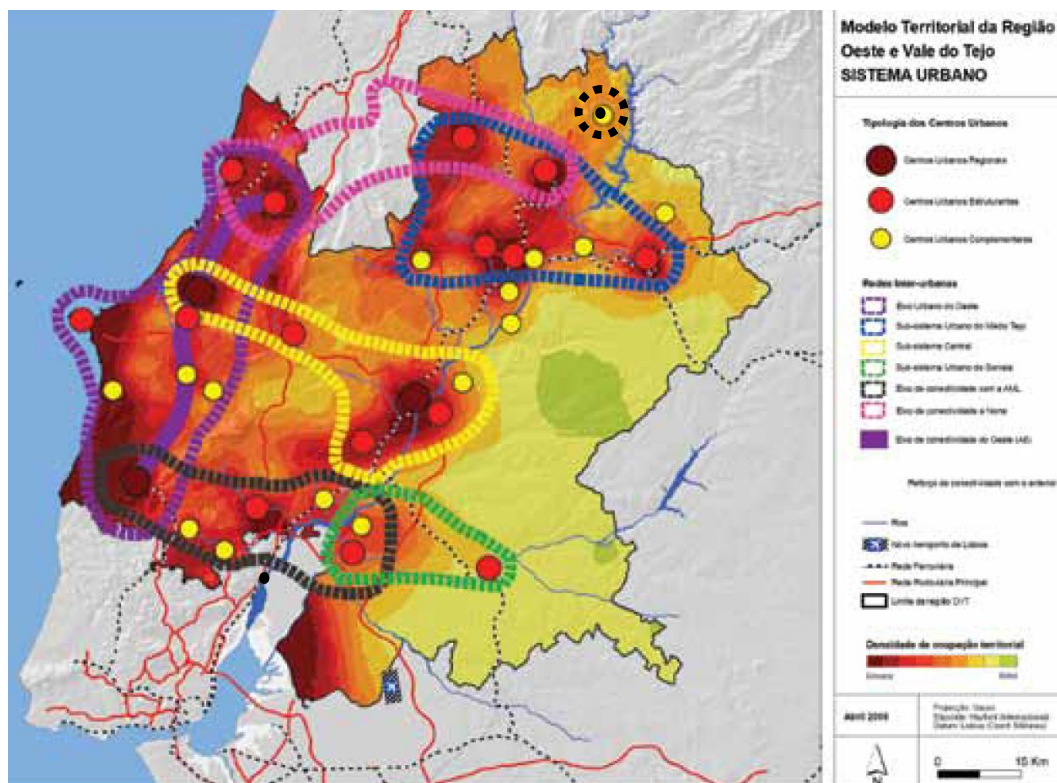
Esta estruturação do território associada à qualidade dos recursos patrimoniais, culturais e paisagísticos, e à qualidade ambiental e paisagística, confere-lhe grandes potencialidades no âmbito do turismo, do lazer e do recreio, sempre numa ótica de complementaridade com as outras atividades, reforçando o seu desenvolvimento.


O sistema urbano formulado pelo PROT visa a “*integração funcional entre centros próximos e a definição de uma rede de equipamentos com uma forte valência de partilha que permita a respetiva qualificação e economias e evite indesejáveis duplicações*”. Há, pois, duas dimensões fundamentais na estruturação do modelo territorial do sistema urbano: a definição de uma hierarquia de centros urbanos e o estabelecer de relações e articulações entre os diferentes subsistemas urbanos e entre estes e as regiões exteriores que os envolvem.

Assim, analisados os elementos do PROT, verifica-se que **Ferreira do Zêzere** é considerado hierarquicamente como Centro Urbano Complementar, aos quais cabe o papel de fornecer um “*leque de funções urbanas pouco diversificado, mas fundamental na sustentação da coesão territorial e na consolidação das redes de proximidade*.”

A articulação destes Centros Urbanos entre si e com a envolvente permite definir subsistemas que determinam as bases para a coesão territorial e o reforço da qualidade de vida dos residentes, verificando-se que Ferreira do Zêzere, enquanto centro urbano, se encontra numa posição, claramente periférica e exterior, no contexto das redes de articulação urbana do PROTOVT. No modelo territorial deste PROT, Ferreira do Zêzere acaba por encontrar o seu principal apoio na cidade de **Tomar**, e através desta procura posicionar-se e estabelecer relação com o **Subsistema Urbano do Médio Tejo**, e com o **Eixo Urbano de conectividade a Norte**. No primeiro caso, as relações fazem-se com o exterior pela A23 quer para o litoral, quer para o interior, estabelecendo ligações com os centros urbanos de Abrantes, Torres Novas e Entroncamento; e com a A1 para norte via Fátima/Ourém. Relativamente a Tomar-Fátima/Ourém a articulação é também assumida no contexto do Eixo Urbano de conectividade a Norte.

Figura 2: Modelo territorial da região Oeste e Vale do Tejo – Sistema Urbano (PROTOVT)



 Ferreira do Zêzere

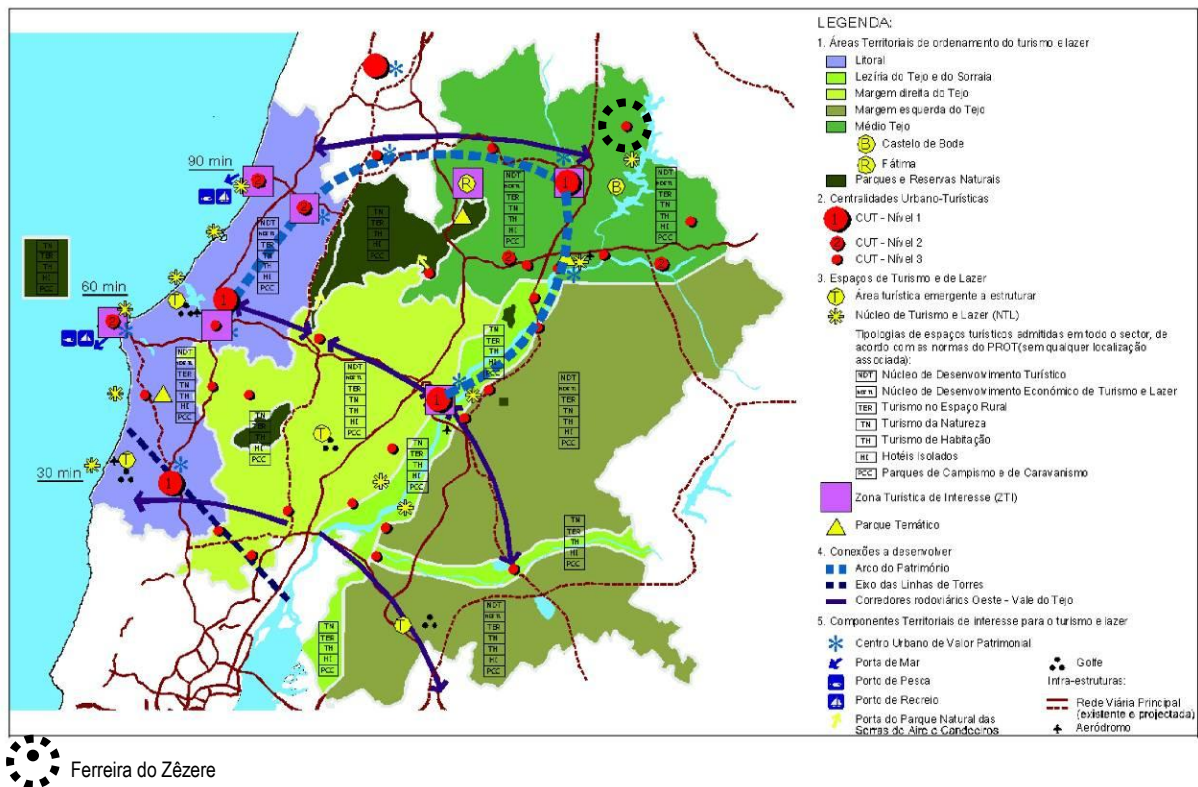
Ferreira do Zêzere acaba por ter que se apoiar, no facto de estar, aproximadamente, a meia hora da confluência de duas autoestradas estruturantes A23/A1 e de duas linhas férreas, a Linha do Norte e a Linha da Beira Baixa. Em relação à A1, o ponto de contacto mais próximo dentro da região é Torres Novas, se bem que a construção

do novo troço do IC3 vai beneficiar as ligações para norte e beiras através do IC8. Quanto à A23 e Linhas Férreas, é ao Entroncamento que Ferreira do Zêzere recorre.

Ferreira do Zêzere poderá posicionar-se no Eixo Estratégico 4: Descobrir as novas ruralidades. Segundo o PROTOVT, a “*ideia das novas ruralidades assenta, pois, na capacidade de harmonizar a competitividade com a multifuncionalidade nos espaços rurais; estes hoje incorporando elementos e características do urbano*”.

Após analisado e ponderado o modelo territorial com os respetivos eixos e estratégias de desenvolvimento, conclui-se que é no setor do Turismo, Lazer e Cultura e no setor da Agricultura e Floresta que Ferreira do Zêzere encontrará as suas alavancas de desenvolvimento.

Figura 3: Turismo, Cultura e Lazer (PROTOVT)



Quanto ao setor do Turismo, o PROT apresenta um conjunto de propostas independentes na definição do Modelo Territorial. Verifica-se que Ferreira do Zêzere surge na Área do Médio Tejo referenciada pela Barragem de Castelo de Bode, sendo assumido pelo PROT como um “Núcleo de Turismo e Lazer” (NTL). Também ao nível do turismo, a proximidade a Tomar constitui um fator determinante, uma vez que essa cidade é considerada como uma centralidade urbano-turística de nível 1, reforçada com o estatuto de “Zona Turística de Interesse” (ZTI), integrando-se no “Arco de Património”, ou seja, está conectada com outras ZTI. Ferreira do

Zêzere surge apenas no nível 3 das centralidades urbano-turísticas, significando que, apenas é considerado como centro urbano de apoio ao turismo e ao lazer local. Porém, nesta área territorial são admitidas todas as tipologias de espaços turísticos, abrindo assim um leque variado de oportunidades:

- NDT – Núcleos de Desenvolvimento Turístico;
- NDETL – Núcleos de Desenvolvimento Económico de Turismo e Lazer;
- TER – Turismo em Espaço Rural;
- TN – Turismo de Natureza;
- TH – Turismo de Habitação;
- HI – Hotéis Isolados;
- PCC – Parques de Campismo e Caravanismo.

No entanto, o PROTOVT privilegia, claramente, o desenvolvimento de atividades de Turismo no Espaço Rural (TER), de Turismo de Natureza (TN), o Turismo de Habitação (TH), os Parques de Campismo e Caravanismo (PCC), bem como, os estabelecimentos hoteleiros isolados, tais como, pousadas, hotéis ou hotéis rurais construídos de raiz. O município deve promover e criar incentivos para a manutenção e melhoria das unidades turísticas existentes, bem como tentar captar novos investimentos para se posicionar no mapa dos destinos turísticos do interior.

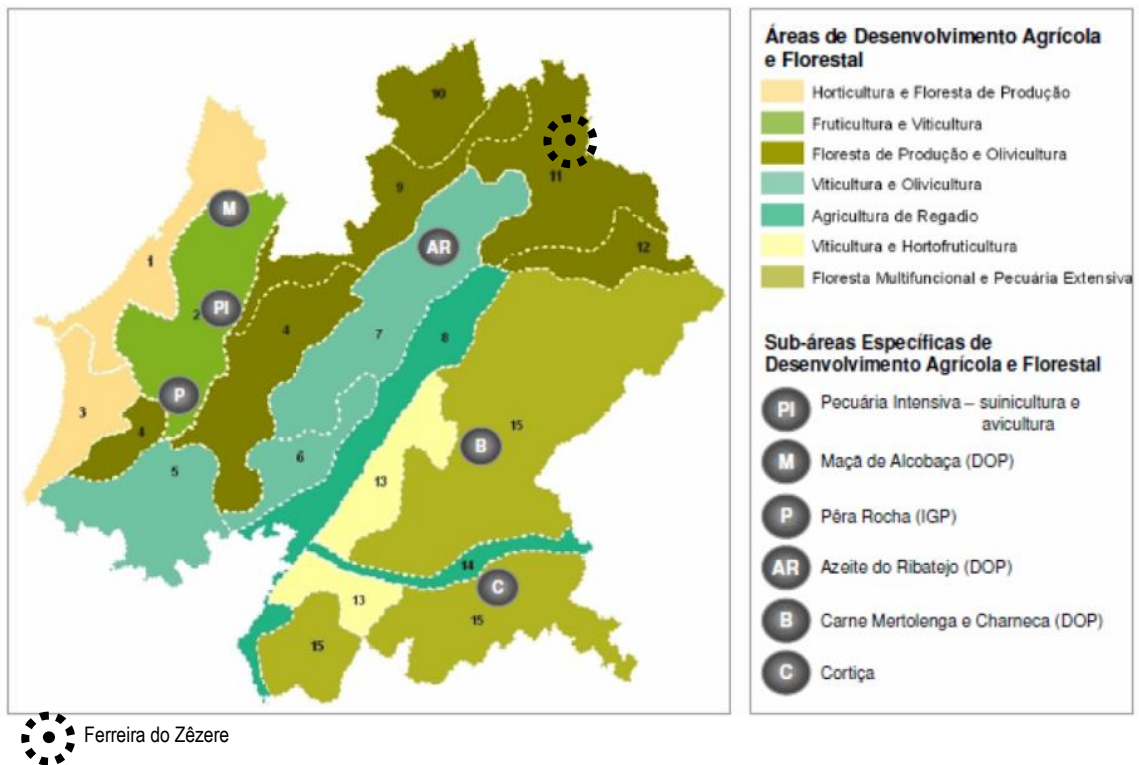
No domínio da Agricultura e Florestas, **Ferreira do Zêzere** integra a área de desenvolvimento de Floresta de Produção e Olivicultura, uma das sete Áreas de Desenvolvimento Agrícola e Florestal em que se subdivide a região, cujas potencialidades no contexto do pinhal e do eucaliptal são indiscutíveis e cuja aptidão olivícola importa promover no contexto das respetivas zonas DOP, nomeadamente o Azeite do Ribatejo Norte. Também a vinha pode assumir um papel determinante, uma vez que a área de desenvolvimento “Viticultura e Olivicultura”, praticamente penetra no Município de Ferreira do Zêzere.

O município deve, então, apostar:

- numa gestão do pinhal e do eucaliptal de forma planeada e adequada às orientações do Plano Florestal, adotando uma visão de floresta diversificada, com espaços florestais estabilizados e explorados de forma sustentável, preparados para alcançar objetivos de gestão multifuncional;
- na utilização da floresta como espaço de lazer e recreio, nomeadamente na implementação de percursos que incluam pontos notáveis associados a zonas de descanso e/ou contemplação de vistas;
- em explorar a aptidão olivícola posicionando-se no contexto das zonas de Denominação de Origem Protegida (DOP), nomeadamente Azeite do Ribatejo Norte;

- em explorar o potencial de produção vitícola com o objetivo de alcançar a designação de Denominação de Origem Controlada (DOC).

Figura 4: Agricultura e Florestas (PROTOVT)

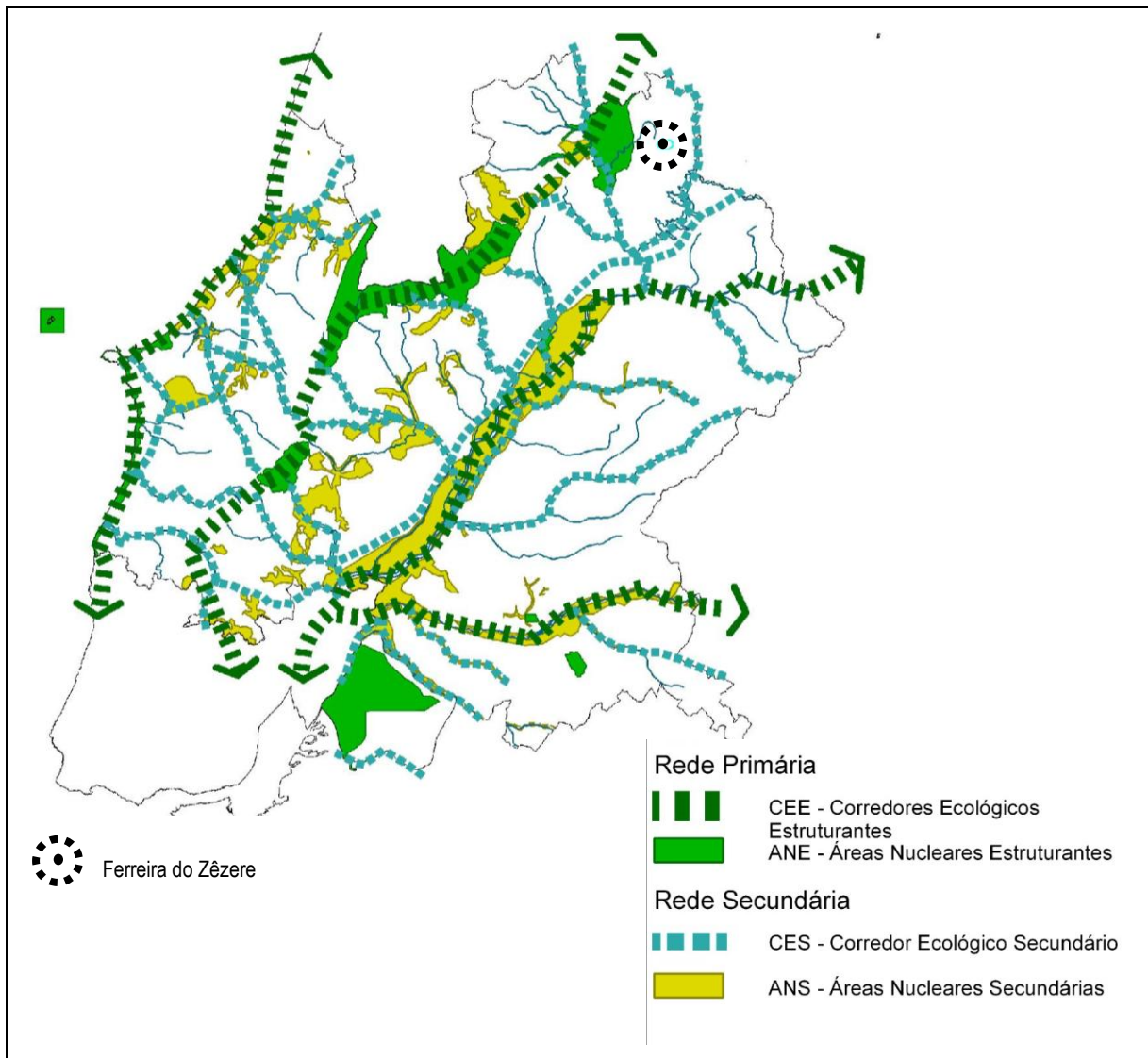


Sistema Ambiental

O sistema ambiental preconizado traduz-se na Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA), incluindo os recursos hídricos e o litoral, o solo e a paisagem, bem como a temática da energia e as áreas de risco.

A ERPVA identifica os recursos e valores mais significativos da região, “visando a manutenção, valorização e promoção dos bens e serviços fundamentais para a qualificação territorial e para qualidade de vida das populações, a redução das situações de risco e do impacto de eventos, bem como o contributo para a melhoria da qualidade ambiental geral por via da racionalização da produção energética e da promoção de maior eficiência dos consumos”.

Figura 5: ERPVA - Rede Primária e Rede Secundária (PROTOVT)



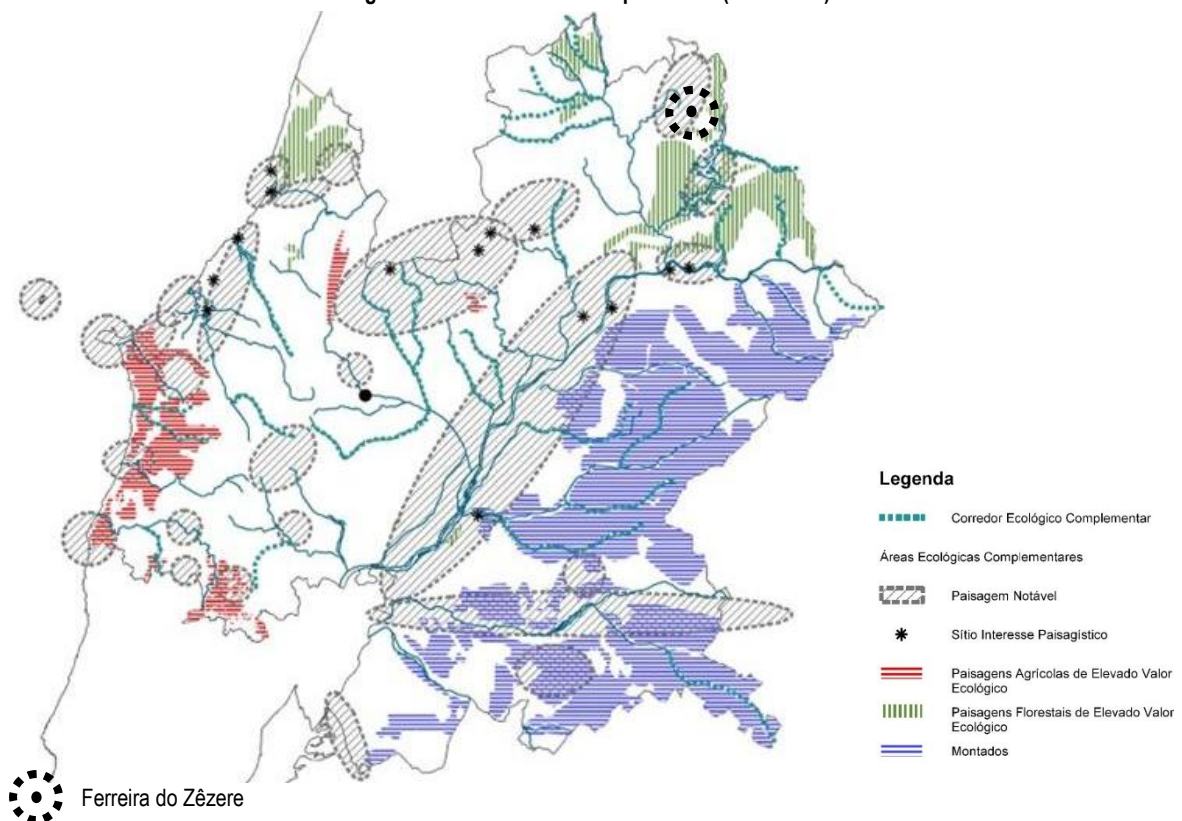
Esta estrutura suporta num “conjunto de áreas territoriais e corredores que representam e incluem as áreas com maior valor natural ou com maior sensibilidade ecológica”. Estes integram 3 níveis hierárquicos distintos:

11. A **Rede Primária** integra as principais unidades ecológicas com elevado valor natural e paisagístico; é composta pelas Áreas Nucleares Estruturantes – na qual se incluem, por exemplo as Áreas Protegidas e as áreas classificadas como Rede Natura 2000 - que se articulam entre si através dos Corredores Ecológicos Estruturantes;
12. A **Rede Secundária** suporta os valores ecológicos com relevância regional e intermunicipal e integra as Áreas Nucleares Secundárias – áreas identificadas como possuindo elevado valor ecológico - e os

Corredores Ecológicos Secundários – que procuram estabelecer a ligação transversal entre os diferentes sistemas ecológicos regionais;

13. A **Rede Complementar** cuja delimitação decorre da presença de valores naturais relevantes associados a atividades agrícola e florestal, assim como a paisagem humanizada de elevado valor paisagístico.

Figura 6: ERPVA – Rede Complementar (PROTOVT)

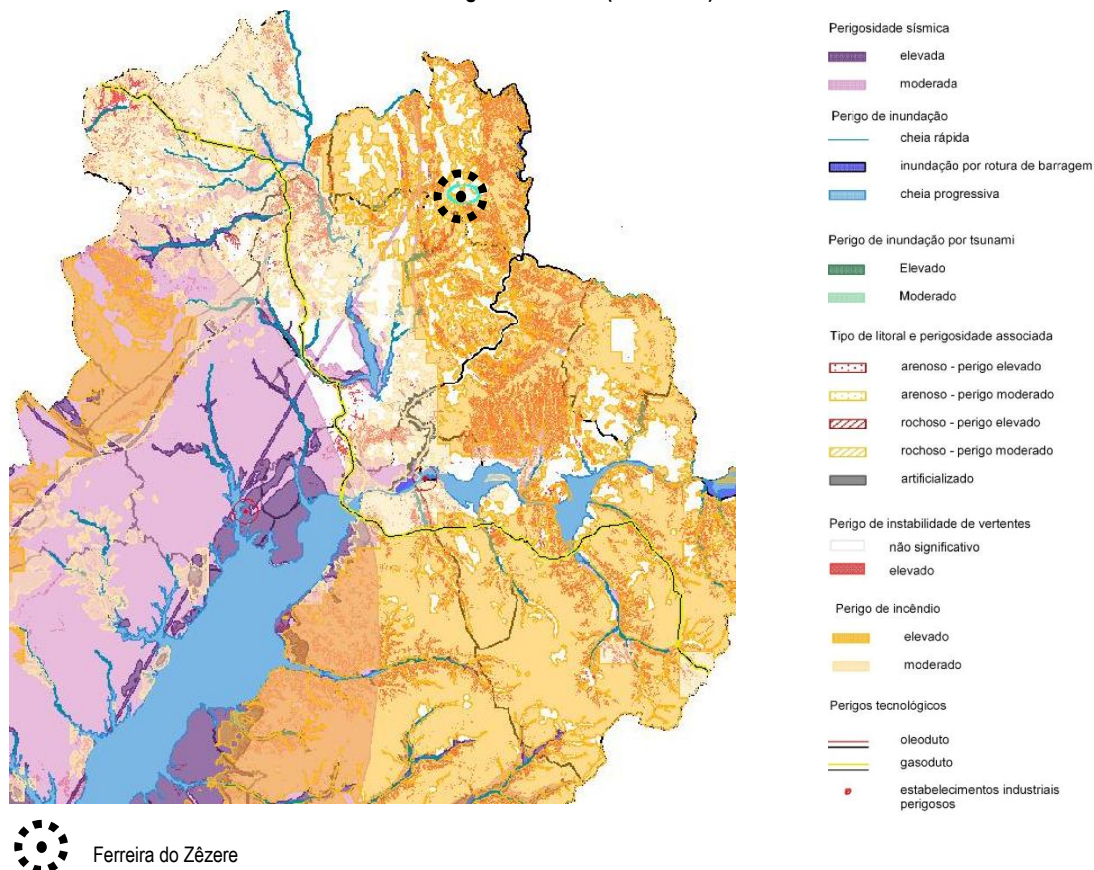


No concelho de Ferreira do Zêzere a Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental principal e secundária está circunscrita a determinadas áreas perfeitamente identificadas no território e assumem particular relevância no contexto da ERPVA. A área Nascente do concelho é abrangida por um Corredor Ecológico Secundário e por Paisagem Florestal de Elevado Valor Ecológico. Por sua vez, a zona Poente integra uma Área Nuclear Estruturante (no contexto da Rede Primária) e Paisagem Notável (no contexto da Rede Complementar). No caso da zona nascente a ERPVA decorre da presença do Rio Zêzere, enquanto a poente está associada ao sítio da Rede Natura 2000 Sicó-Alvaiázere e à Serra de Santa Catarina.

Quanto à Vila de Ferreira do Zêzere, não é abrangida por qualquer elemento pertencente à ERPVA.

Por fim, é de referir a questão dos Riscos, uma vez que a sua assunção é fundamental na posterior definição do modelo de ordenamento do território concelhio. Na Vila de Ferreira do Zêzere, e segundo o PROTOVT, apenas há a registar o elevado risco de incêndio na sua envolvente.

Figura 7: Riscos (PROTOVT)



No âmbito do PU, é ao nível da definição da estrutura ecológica urbana que serão acauteladas as preocupações inerentes ao sistema ambiental, bem como, ao nível da análise e identificação mais detalhada da suscetibilidade de ocorrerem eventuais riscos naturais.

Sistema de mobilidade

Este sistema baseia-se na rede de infraestruturas rodoviárias e ferroviárias “*existentes e num conjunto de propostas que visam o reforço da malha existente*”. O sistema proposto visa o *completamento da rede viária principal programada e a melhoria das condições de acessibilidade proporcionadas pela ferrovia, mediante a modernização de linhas existentes e a construção de troços de conexão que visam a melhoria significativa da conectividade da rede e o incremento da utilização do modo de transporte ferroviário, no contexto da promoção do transporte público em detrimento do transporte individual.*”

Este sistema é constituído pela Rede Ferroviária e pela Rede Rodoviária atuais e previstas.

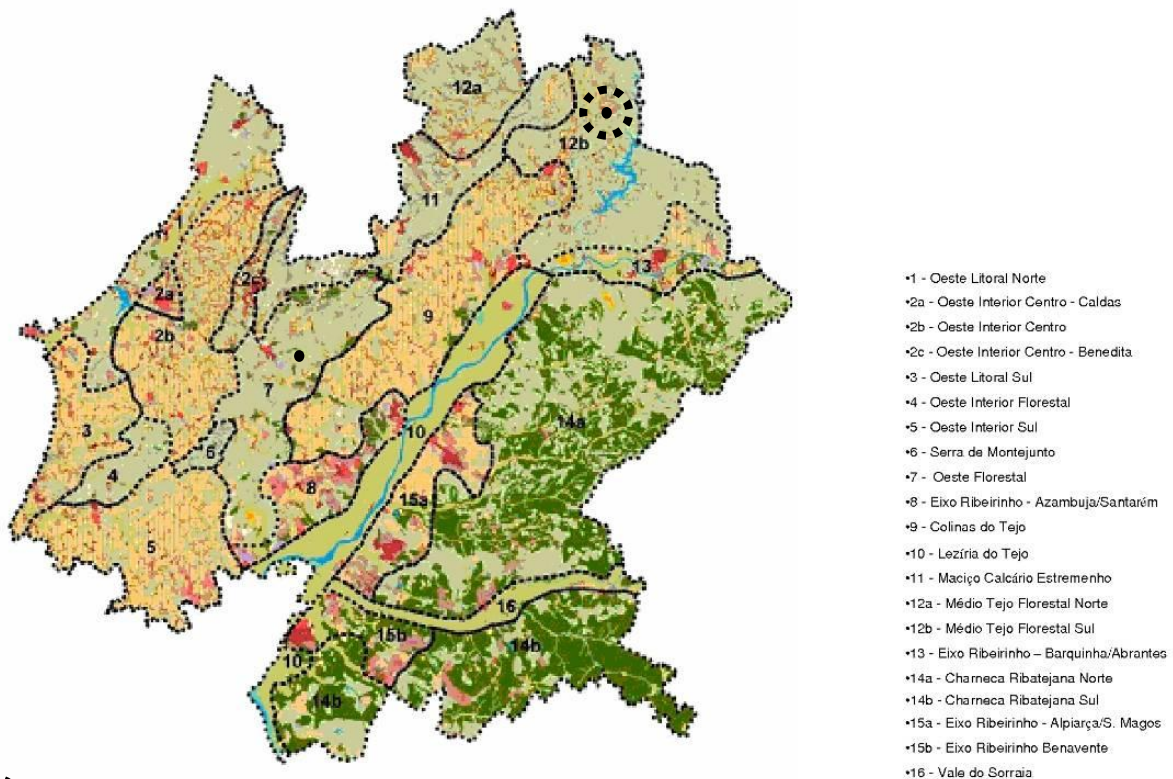
Como anteriormente referido a propósito do Modelo Territorial, Ferreira do Zêzere liga-se ao restante território nacional, ao nível rodoviário, através da A23 (no Entroncamento) e, ao nível ferroviário, através da Linha da Beira Baixa e da Linha do Norte (no Entroncamento e/ou em Tomar). A conclusão do IC3, que vai melhorar o acesso às infraestruturas referidas e também a Coimbra, bem como o IC9 que facilitará o acesso à A1, assumem um carácter estruturante para o desenvolvimento de Ferreira do Zêzere.

No nível do PU devem ainda ser adotadas medidas relacionadas com a mobilidade urbana que visem a melhoria da qualidade de vida da população.

Unidades Territoriais

Para além da estruturação do território nos sistemas anteriormente descritos sumariamente, o PROT OVT delimita também um conjunto de áreas que apresentam não só características semelhantes em termos de ocupação do solo (agrícola, florestal ou edificada), mas também “*potencialidades e problemas comuns em função de um padrão dominante*”, designando-as por Unidades Territoriais. Ferreira do Zêzere integra-se na Unidade Territorial 12b – **Médio Tejo Floresta Sul**.

Figura 8: Unidades Territoriais (PROTOVT)



Nesta área o “padrão dominante é caracterizado por povoamentos florestais de pinheiro bravo e eucalipto (elevado potencial de biomassa), intercalado com algumas zonas de matos, olival e áreas agrícolas de policulturas”.

A Albufeira de Castelo de Bode assume particular destaque, sendo referenciada como potenciadora de atividades de recreio, lazer e prática de desportos náuticos.

Porém, Ferreira do Zêzere apresenta um elevado número de pecuárias intensivas, o que, encerrando, sem dúvida, um elevado potencial económico é, simultaneamente, gerador de preocupações acrescidas do ponto de vista ambiental. Este setor deve requerer por parte do município um controle rígido do ponto de vista ambiental sob pena de colocar em risco o potencial turístico e o potencial agrícola para produtos DOP e DOC, que devem ser explorados como alavancas para o desenvolvimento local.

Normas Orientadoras

O PROT define Normas Orientadoras que “*explicitam um conjunto de normas de aplicação direta, orientações e diretrizes, concretizadas por domínio de intervenção e por unidade territorial constituindo no seu todo o quadro de referência de atuação que sustenta a implementação do Modelo Territorial e o dos Objetivos Estratégicos.*”

Estas Normas são classificadas em função do seu conteúdo e operacionalidade, resultando em:

- a) Normas de aplicação direta, de natureza imperativa e cumprimento obrigatório, cujo conteúdo remete para a aplicação de regimes legais ou regulamentos pré-existentes e externos ao PROTOVT;
- b) Orientações que estabelecem recomendações e um quadro de referência para a ação dos agentes públicos envolvidos na aplicação do PROT, obrigando as entidades responsáveis pelos atos administrativos a fundamentar a decisão aprovada, sempre que não respeite as orientações deste PROT; e
- c) Diretrizes de natureza dispositiva e cujo conteúdo remete para a aplicação através dos IGT ou de instrumentos de política pública de responsabilidade de outras entidades. Os anexos constituem elementos fundamentais para a interpretação e aplicação das Normas Orientadoras do PROTOVT, pelo que se consideram parte integrante deste documento.

Em termos de alcance, as **Normas Orientadoras** podem ser discriminadas em:

- Normas Gerais – Essencialmente relacionadas com a implementação do PROT, do ponto de vista institucional e de articulação com outros instrumentos, de uma forma genérica. Não interessa serem referenciadas no âmbito da presente abordagem;

- Normas Específicas de Carácter Sectorial – Associadas a cada uma das componentes dos três sistemas definidos pelo Modelo Territorial do PROT. Apesar de conterem algumas diretrizes que têm aplicação na AI, nomeadamente no que respeita à Estrutura Urbana, Turismo e Lazer, Património Cultural: Salvaguarda, Valorização e Gestão e Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental, são de âmbito bastante abrangente, motivo pelo qual são apenas referenciadas genericamente a título de enquadramento.
- Normas Específicas de Carácter Territorial – Associadas à ocupação do território, podendo ser Específicas por Unidade Territorial ou Específicas do Ordenamento do Território.

Das **normas específicas de carácter sectorial** ressalta, em traços gerais, o facto de Ferreira do Zêzere corresponder a um centro urbano complementar que deve apostar na melhoria da qualidade de vida e saúde dos residentes e visitantes. Nesta perspetiva, a qualificação do espaço e a melhoria das redes de comunicação, nomeadamente viária e de transportes coletivos, são essenciais para estabelecer relações com centros urbanos estruturantes e regionais. No caso destes centros complementares tem que haver uma grande articulação e colaboração com a Administração Local e a Administração Central no sentido de dimensionar e estruturar toda a rede de equipamentos essenciais para garantir a qualidade de vida das populações e tornar estes territórios atrativos. Ao nível do planeamento, e em particular do planeamento estratégico e do ordenamento do território municipal, há que estruturar os diversos sectores económicos, numa perspetiva de se complementarem. Aqui, o turismo, a agricultura e as florestas devem convergir para criar uma identidade própria. Se tal for conseguido, o sector do comércio e dos serviços associados a essas temáticas encontrarão também suporte para se fixarem.

Quanto às **normas específicas de carácter territorial**, subdividem-se em Normas Específicas de Ordenamento do Território e Normas Específicas por Unidades Territoriais.

Relativamente às Normas Específicas de Ordenamento do Território estão relacionadas com os padrões de ocupação, classificação e qualificação do solo, com a classificação e qualificação do solo urbano, com a qualificação do solo rural, com a definição da Estrutura Ecológica Municipal e Urbana e com Urbanismo e Arquitetura. Com exceção das diretrizes associadas à classificação e qualificação do solo urbano e, porventura, das diretrizes que orientam a implementação da Estrutura Ecológica Municipal e Urbana, estas normas, não têm grandes implicações no presente Plano de Urbanização. Como tal, sistematizam-se de seguida as diretrizes que, de alguma forma, se devem considerar nas opções de base para o desenvolvimento do Plano de Urbanização de Ferreira do Zêzere.

Como orientação geral, quanto à Qualidade Urbana, o PROTOVT visa:

“Assegurar a gestão das áreas urbanas através do recurso sistemático ao planeamento de pormenor com base em critérios exigentes de qualidade urbanística, bem como qualidade de vida e saúde dos habitantes, que promovam a reabilitação das áreas antigas e históricas, a devida dotação em equipamentos, infraestruturas, espaços públicos e espaços verdes, a qualidade arquitetónica e a valorização da imagem urbana.”

Síntese das normas específicas do Ordenamento do Território aplicáveis ao PU de Ferreira do Zêzere

Quanto à Classificação e qualificação do solo urbano

- Respeitar os critérios de qualificação do solo urbano estabelecidos no anexo II do PROTOVT;
- *“Na criação de novas áreas urbanas ou expansão das existentes devem respeitar-se os seguintes requisitos:*
 - 2.1 - *Demonstração da necessidade, considerando-se:*
 - 2.1.1 - *Crescimento demográfico e dinâmica urbanística do município e do aglomerado urbano, incluindo a 2ª residência, no contexto do sistema urbano, sustentado numa avaliação do grau de concretização dos PMOT em vigor com base na execução física e nos compromissos;*
 - 2.1.2 - *Necessidade de novas áreas para atividades económicas;*
 - 2.1.3 - *Disponibilidade de áreas para reconversão e reabilitação de áreas urbanas existentes com usos urbanos obsoletos ou degradadas e possibilidade de preenchimento de vazios urbanos;*
 - 2.2—*Dimensionamento dos espaços de urbanização programada em função das necessidades demonstradas e da seguinte forma:*
 - 2.2.1 - *Admitir a expansão da área em perímetro urbano no PDM em vigor apenas nos casos em que o somatório das áreas urbanizadas consolidadas e comprometidas (segundo os critérios do Anexo II) atinja os 70% desta (não contabilizando as áreas da estrutura ecológica urbana);*
 - 2.2.2 - *Condicionar a dimensão das áreas de expansão ao limiar máximo de 30% das áreas consolidadas e comprometidas, segundo os critérios do Anexo II;*
 - 2.2.3 - *Os limiares máximos da expansão dos perímetros urbanos podem ser aferidos para o total do concelho.*

Quanto à Estrutura Ecológica Urbana

- 1.2 - *Integração de áreas que assegurem bens e serviços ambientais necessários ao desenvolvimento das atividades humanas, bem como os recursos fundamentais de solo e água e as áreas de risco natural;*
- 1.3 - *Identificação das estruturas ecológicas urbanas integrando um conjunto de áreas verdes diversificadas e conectadas, aproveitando as linhas de drenagem natural, outras áreas com valor natural e cultural e as áreas de proteção a infraestruturas e utilizações conflituosas com a fruição urbana.*

As Normas Específicas por Unidades Territoriais apresentam uma grande especificidade e visam constituir-se como um quadro de referência para os PMOT. Estas diretrizes que estão articuladas com o PNPOT, os PROF e os PBH, terão maior reflexo ao nível da revisão do PDM, no entanto destacam-se duas diretrizes que podem ser pertinentes para a própria Vila de Ferreira do Zêzere:

- *“1 - Promover a articulação das acessibilidades e relações funcionais com os concelhos limítrofes da região Centro.*
- *2 - Promover o turismo sustentável na albufeira de Castelo de Bode, garantindo a compatibilização dos usos na albufeira e envolvente, assegurando a qualidade da água.”*

Também ao nível da Vila, e no âmbito do turismo, importa realçar algumas das normas orientadoras constantes no Quadro 7 do Anexo I, relativamente ao Médio Tejo. Como critério de ordenamento, para os núcleos de lazer e turismo, Ferreira do Zêzere é apontada como “*área urbana existente com concentração de funções turísticas, residenciais e de lazer, a consolidar e qualificar*”. Neste contexto as normas específicas aplicáveis ao presente PU são:

- “*Critérios de acréscimo do solo urbano (10% - 20%);*”
- “*Requalificação urbana e ambiental dos núcleos; Concentração de equipamentos e serviços; Adequação de infraestruturas; Qualificação do espaço público*”.

Já quanto aos estabelecimentos hoteleiros isolados o PROTOVT estabelece como categoria mínima as 3 estrelas e as seguintes normas específicas:

- “*Densidade máxima: 40 camas/ha*”
- “*Associar equipamentos de recreio e lazer ao ar livre (campos de jogos, piscinas, percursos pedonais e ciclovias,)*”
- “*Capacidade máxima: 200 camas*”.

Quanto ao já referido Anexo II, onde estão elencados os critérios/diretrizes de Qualificação do Solo Urbano, consideram-se pertinentes para o caso vertente, os seguintes:

Diretrizes para a definição de regras de ocupação, uso e transformação do solo
<p><u>Para as áreas urbanizadas consolidadas</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • “<i>Dotação funcional enquanto centros urbanos inseridos num sistema urbano municipal em função da hierarquia do aglomerado onde se inserem;</i>” • “<i>Promoção da qualidade e coerência da imagem urbana;</i>” • “<i>Dotação em equipamentos, espaços verdes e outros espaços públicos de proximidade com dimensão adequada;</i>” • “<i>Dotação em infraestruturas;</i>” • “<i>Promoção da identidade territorial;</i>” <p><u>Para as áreas de urbanização programada</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • “<i>Definição de densidades de ocupação consonantes com o meio urbano em que se inserem;</i>” • “<i>Previsão de infraestruturas completas, estacionamento, equipamentos, espaços verdes e outros espaços públicos;</i>” <p><u>Quanto às áreas de estrutura ecológica urbana</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • “<i>Proteção dos sistemas e processos biofísicos;</i>” • “<i>Valorização paisagística e ambiental;</i>” • “<i>Promoção de atividades de recreio e lazer em estruturas ligeiras;</i>” • “<i>Promoção da realocação dos usos edificados existentes sempre que estiverem em causa a salvaguarda de valores fundamentais.</i>”

2.3 PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO RIBATEJO

O Plano Regional de Ordenamento Florestal do Ribatejo (PROF Ribatejo) foi ratificado pelo Decreto Regulamentar n.º 16/2006, de 19 de outubro, encontrando-se em vigor desde então.

De acordo com o número 3 do Artigo 5º do seu regulamento, este plano tem, para além dos princípios orientadores da Lei de Bases de Política Florestal, os seguintes objetivos estratégicos:

- a) *Melhorar a gestão florestal e condução dos povoamentos com ganhos de produtividade e rentabilidade das explorações florestais e em simultâneo promover a certificação da gestão florestal sustentável;*
- b) *Diversificar as funcionalidades associadas aos espaços florestais, contribuindo para aumentar a rentabilidade das explorações florestais;*
- c) *Melhorar o estado de conservação dos habitats classificados florestais e silvestres na região;*
- d) *Diminuir significativamente as áreas florestais que não são sujeitas a qualquer tipo de condução. Ganhar coerência e racionalidade na gestão e condução das áreas florestais nas zonas onde a propriedade florestal é muito fragmentada através da constituição de unidades territoriais de dimensão adequada;*
- e) *Recuperação das áreas aridas introduzindo modelos de organização territorial eficientes sob o ponto de vista da prevenção dos incêndios florestais;*
- f) *Melhorar o conhecimento técnico e científico relativo à gestão dos espaços florestais nas suas diversas vertentes, bem como a sua transferência para os diversos agentes do sector;*
- g) *Aumentar a qualidade paisagística dos espaços florestais e o seu contributo para o bem-estar das populações;*
- h) *Diminuir a incidência territorial dos incêndios florestais de forma significativa, privilegiando as medidas de carácter preventivo, a estruturação coerente da Rede Regional de Defesa da Floresta Contra Incêndios e a diversificação da composição das áreas florestais;*
- i) *Melhorar a qualificação técnica e profissional dos diversos agentes da fileira florestal de modo a fazer face aos desafios colocados ao sector.*

Como o próprio nome indica trata-se de um plano aplicável ao solo rural e, em concreto, aos espaços florestais. Ora no caso vertente, o Plano de Urbanização incide maioritariamente sobre solo urbano (apenas cerca de 1,2 ha se encontra em solo rural). No entanto, mesmo sendo uma percentagem ínfima de solo rural, optou-se por contextualizar a área de intervenção neste plano regional uma vez que estamos numa zona em que o espaço florestal tem um papel preponderante na paisagem e na economia local. Considera-se ainda que diversos

objetivos, medidas e ações preconizadas no PROF, constituem premissas válidas para os espaços mais naturalizados da estrutura ecológica da Vila.

Tendo em conta a análise das cinco funcionalidades dos Espaços Florestais (Produção; Proteção; Conservação de habitats, espécies da fauna e da flora e geomonumentos; Silvo pastorícia, caça e pesca nas águas interiores; e Recreio, enquadramento e estética da paisagem), este plano definiu nove Sub-regiões Homogéneas para todo o território abrangido. Para estas subregiões, foram definidas as funções hierarquicamente mais significativas em termos de expressão territorial, tomando como primeira referência as de Conservação e de Proteção.

No que se refere ao território do município de Ferreira do Zêzere, e em concreto da Vila, o PROF localiza na **sub-região “Floresta dos Templários”**. Em concreto, a área de intervenção do PU de Ferreira do Zêzere, é considerada, pelo PROF, como zona crítica do ponto de vista da defesa da floresta contra incêndios. É de referir, ainda, o facto de o PROF reconhecer como zonas sensíveis para a proteção do solo e da água, diversas áreas exteriores à AI, mas na sua envolvente próxima, localizadas principalmente nas zonas sul e nascente.

Do ponto de vista funcional o PROF Ribatejo pretende fomentar a multifuncionalidade dos espaços florestais desta sub-região, privilegiando as funções:

- Produção;
- Proteção e recreio;
- Enquadramento e estética da paisagem.

Para cada Sub-região, o PROF Ribatejo definiu, não só Objetivos Específicos (para além dos objetivos comuns a todas as Sub-regiões), apoiados em Medidas de Intervenção (constantes do Regulamento), mas também Modelos de Silvicultura próprios. A análise destes objetivos e medidas de forma mais detalhada justifica-se quando se está a intervir ao nível do solo rural, o que não é o caso deste plano, que incide, quase exclusivamente, sobre o perímetro urbano da Vila.

No entanto, transcrevem-se os objetivos para a sub-região “Florestal dos Templários”, que são os seguintes (Artigo 22º):

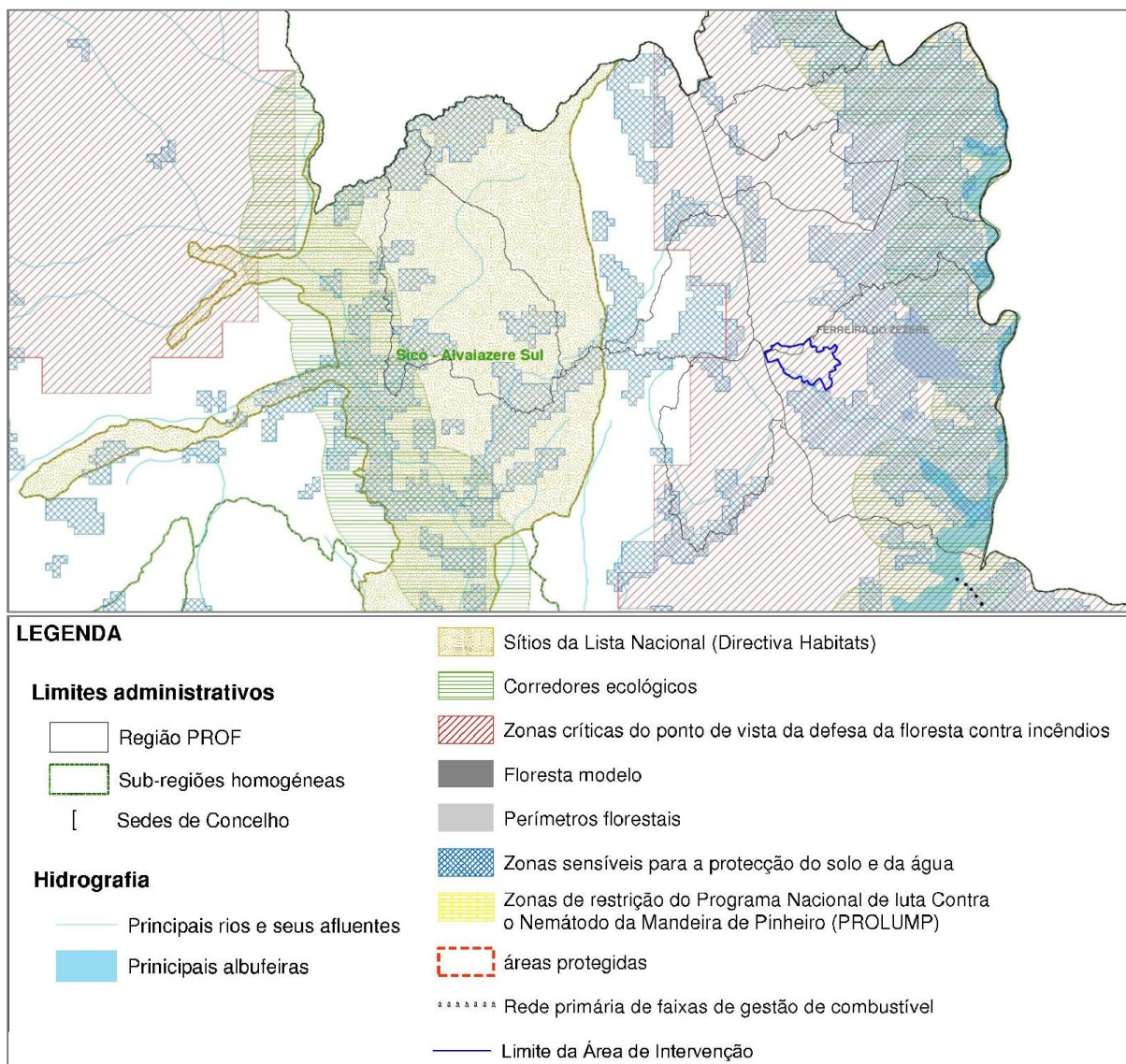
“1 - (...) fomentar a multifuncionalidade dos espaços florestais privilegiando as funções de produção, proteção e recreio, enquadramento e estética da paisagem.

2 - A fim de prosseguir as funções referidas no número anterior, são estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

- a) Reabilitar do potencial produtivo silvícola através da reconversão/beneficiação de povoamentos com produtividades abaixo do potencial ou mal adaptados às condições ecológicas da estação;*
- b) Rearborizar de áreas ardidadas com espécies ecologicamente bem adaptadas e de acordo com as orientações da Comissão Regional de Reflorestação do Ribatejo;*

- c) *Diversificar a composição das áreas florestais traduzindo-se na adequada compartimentação das manchas e na melhoria da qualidade da paisagem florestal;*
- d) *Compartimentação dos espaços florestais através da implementação da rede primária de faixas de gestão de combustível;*
- e) *Diversificar as produções associadas aos espaços florestais;*
- f) *Melhorar o estado de conservação das linhas de água;*
- g) *Diminuir a erosão dos solos através da manutenção de um coberto vegetal adequado e da adoção de práticas de condução adequadas;*
- h) *Aumentar e beneficiar os espaços florestais de enquadramento a atividades de recreio;*
- i) *Promover o enquadramento adequado de monumentos, sítios arqueológicos, aglomerados urbanos e infraestruturas;*
- j) *Manter e valorizar a qualidade da paisagem da sub-região através dos espaços florestais.*

Figura 9: Extrato da Carta de Sub-regiões Homogéneas do PROF Ribatejo



Quanto ao Modelo de Silvicultura para esta sub-região, destinado a orientar a realização de ações nos espaços florestais, é o seguinte (cf. Artigo 32.º):

“1 - (...) são aplicadas normas de intervenção generalizada a toda a sub-região e normas de intervenção específica a zonas determinadas pela sua especificidade, nomeadamente:

a) Normas de intervenção generalizada:

- i) Normas relativas à função de produção;
- ii) Normas relativas à função de proteção;
- iii) Normas relativas à função de recreio, enquadramento e estética da paisagem;

b) Normas de intervenção específica:

- i) Normas relativas à função de conservação de habitats, espécies protegidas da flora e da fauna e de geomonumentos, nomeadamente as normas relativas à conservação da diversidade genéticos.

2 - As espécies de árvores florestais e correspondentes modelos gerais de silvicultura a incentivar e privilegiar nesta sub-região são os constantes do seguinte quadro:

<i>Espécies</i>	<i>Modelos gerais de silvicultura</i>
<i>Sobreiro (Quercus suber)</i>	<i>Povoamento puro de sobreiro.</i> <i>Povoamento misto permanente de sobreiro.</i> <i>Povoamento misto temporário de sobreiro.</i>
<i>Pinheiro-manso (Pinus pinea)</i>	<i>Povoamento puro regular de pinheiro-manso (fruto).</i> <i>Povoamento puro de pinheiro-manso (fruto).</i> <i>Povoamento misto de pinheiro-manso (fruto).</i> <i>Povoamento misto temporário de pinheiro-manso (fruto).</i>
<i>Pinheiro-bravo (Pinus pinaster)</i>	<i>Povoamento puro regular de pinheiro-manso para produção de lenho.</i> <i>Povoamento puro regular de pinheiro-bravo.</i> <i>Povoamento puro de pinheiro-bravo.</i>
<i>Eucalipto (Eucalipto globulus)</i>	<i>Povoamento misto de pinheiro-bravo para produção de lenho.</i> <i>Povoamento puro regular de eucalipto para produção de pasta celulósica.</i>
<i>Carvalho-cerquinho (Quercus faginea)</i>	<i>Povoamento puro regular de carvalho-cerquinho para produção de lenho.</i> <i>Povoamento puro irregular de carvalho-cerquinho para produção de lenho.</i> <i>Povoamento puro de talhadia de carvalho-cerquinho.</i> <i>Povoamento misto de carvalho-cerquinho.</i> <i>Povoamento misto temporário de carvalho-cerquinho.</i>
<i>Cupressos (Cupressus, ssp.)</i>	<i>Povoamento de cupressos irregular.</i> <i>Povoamento puro regular de cupressos.</i> <i>Povoamento puro de cupressos para produção de lenho.</i>
<i>Freixo (Fraxinus angustifolia)</i>	<i>Povoamento puro regular de freixos.</i> <i>Povoamento puro de freixos.</i> <i>Povoamento misto de freixos.</i>
<i>Nogueira (Juglans regia)</i>	<i>Povoamento puro regular de nogueiras (lenho).</i> <i>Povoamento puro de nogueiras (lenho).</i> <i>Povoamento misto de nogueiras (lenho).</i>
<i>Ripícolas</i>	<i>Povoamento de ripícolas.</i>

3 - Devem também ser privilegiadas as seguintes espécies: carvalho americano (*Quercus rubra*), eucaliptos madeireiros (*E. obliqua*; *E. grandis*, *E. saligna*; *E. botryoides*, *E. resinifera*, *E. robusta*), cerejeira-brava (*Prunus avium*); acer (*Acer pseudoplatanus*), gleditsia (*Gleditsia triacanthos*), casuarina (*Casuaria equisetifolia*), plátano (*Platanus hispanica*), castanheiro (*Castanea sativa*), medronheiro (*Arbutus unedo*).

4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior e de espécies florestais constantes em legislação específica, podem ainda ser privilegiadas outras espécies de árvores florestais quando as características edafo-climáticas locais assim o justifiquem.”

Destaca-se a recente publicação n.º 62/2011, de 02 de fevereiro, que suspende os artigos 39.º e 41.º a 45.º (nas temáticas “Metas”, “Zonas críticas”, “Gestão de combustíveis”, “Redes regionais de defesa da floresta”, “Depósitos de madeira e de outros produtos inflamáveis” e “Edificação em zonas de elevado risco de incêndio”) do Regulamento do PROF Ribatejo, aplicando-se o disposto na lei geral, sobre as matérias em causa.

Da análise efetuada ressalta que, ao nível do PU, deve-se considerar:

- Para o Solo Rural integrado na área de intervenção, dar seguimento aos objetivos constantes no PROF Ribatejo;
- Para o Solo Urbano:
 - Identificar, preservar e melhorar o estado de conservação das linhas de água;
 - Incentivar a utilização das espécies arbóreas identificadas pelo PROF como as mais adequadas para o sub-região;
 - Nas áreas verdes de maiores dimensões, nos limites do perímetro urbano, estabelecer, de alguma forma, a continuidade da paisagem florestal contígua.

2.4 PLANO DE BACIA HIDROGRÁFICA DO TEJO

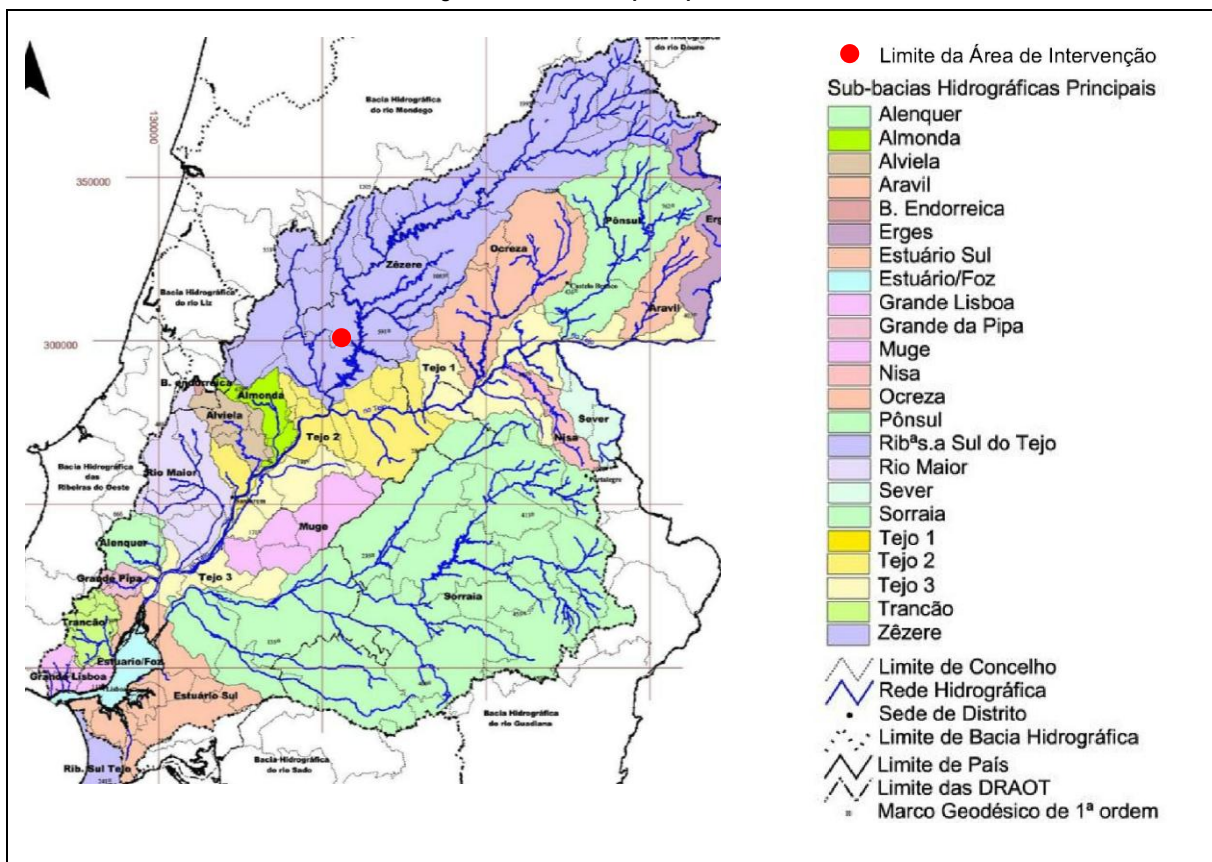
O concelho de Ferreira do Zêzere é totalmente abrangido pelo Plano de Bacia Hidrográfica do Tejo (PBH), ratificado pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2001, de 07 de dezembro. O Plano tem um prazo de vigência de oito anos e deveria ter sido revisto após seis anos.

A bacia hidrográfica do Tejo possui uma área total de cerca de 80 500 km², dos quais apenas 24 650 km² (excluindo a área afeta ao estuário do Tejo) se localizam em território português.

Esta bacia abrange a totalidade dos distritos de Santarém e Castelo Branco, e uma parte significativa dos distritos de Lisboa, Leiria, Portalegre, Guarda, Évora, Setúbal e Coimbra. No que se refere a sub-bacias hidrográficas principais, o território concelhio localiza-se na sub-bacia do Zêzere

O PBH apresenta um diagnóstico da situação existente nesta bacia hidrográfica, define os objetivos ambientais de curto, médio e longo prazo, aponta estratégias, e propostas de medidas e ações, e estabelece a programação física, financeira e institucional das medidas e ações selecionadas, tendo em vista a prossecução de uma política coerente, eficaz e consequente de proteção dos recursos hídricos. Finalmente, define normas de orientação com vista ao cumprimento dos objetivos enunciados

Figura 10: Sub-bacias principais do PBH



A Vila de Ferreira do Zêzere situa-se na designada Zona Intermédia da Sub-bacia do Zêzere. Esta zona é a mais vasta e, à data da elaboração do PBH (2001), era referenciada como apresentando um baixo nível de tratamento das águas residuais (<15%). Não obstante, o PBH refere-se às duas grandes albufeiras de Castelo de Bode e Cabril como apresentando, globalmente, água de boa qualidade. Refere também, que “o próprio rio Zêzere constitui em quase todo o seu percurso um curso de água com excelente qualidade, o que, atendendo ainda ao valor significativo do seu escoamento anual, faz dele um importante recurso potencial na área do PBH Tejo.”

Sistematizando, o PBH do Tejo caracteriza os principais problemas identificados relativamente à articulação do Ordenamento do Território com o Ordenamento do Domínio Hídrico, que são os seguintes:

Principais Problemas Identificados
<ul style="list-style-type: none"> • Na área abrangida pelo PBH do Tejo verificam-se diversas situações de conflito entre usos do solo, designadamente entre as atividades existentes e previstas, e a preservação e valorização dos recursos hídricos; • Existem planos municipais e especiais de ordenamento do território em que as medidas relativas à prevenção e valorização dos recursos hídricos se encontram desajustadas; • Constata-se a ausência de definição de perímetros de proteção das captações das águas subterrâneas para abastecimento público.

De acordo com os principais problemas referidos, e de forma a agir para os solucionar, foram delineados, no PBH os seguintes Objetivos Estratégicos:

Objetivos Estratégicos
<ul style="list-style-type: none"> • Definir as condições de ocupação e utilização do domínio hídrico e elaborar recomendações a serem integradas nos planos municipais e especiais de Ordenamento do Território e nos planos setoriais com incidência nos recursos hídricos; • Uniformizar a tipologia e critérios de delimitação das áreas de proteção dos recursos hídricos; • Promover a definição de diretrizes de ordenamento, visando a proteção do domínio hídrico e a reabilitação e renaturalização dos leitos e margens e, de forma mais geral, das galerias ripícolas, nos troços mais degradados.

Visando a concretização destes objetivos estratégicos, o PBH define os seguintes Objetivos Operacionais:

Objetivos operacionais	Tipo	Prazo	
		Curto	Médio/ Longo
<i>Definição das condições de ocupação e utilização do domínio hídrico;</i>	B	X	
<i>Elaboração de recomendações para os planos diretores municipais de ordenamento do território;</i>	C	X	
<i>Elaboração de recomendações para os planos de ordenamento das albufeiras de águas públicas;</i>	C	X	
<i>Uniformização da tipologia e dos critérios de delimitação das áreas de proteção aos recursos hídricos.</i>	C		X

B – objetivo tipo básico e C – objetivo tipo complementar

São ainda definidos os Objetivos Fundamentais de políticas de gestão de recursos hídricos:

Objetivo – Preservar as áreas do domínio hídrico:
<ul style="list-style-type: none"> • Promover o estabelecimento de condicionamentos aos usos do solo, às atividades nas albufeiras e nos troços em que o uso não seja compatível com os objetivos de proteção e valorização ambiental dos recursos; • Promover a definição de diretrizes de ordenamento, visando a proteção do domínio hídrico, a reabilitação e renaturalização dos leitos e margens e, de uma forma mais geral, das galerias ripárias, dos troços mais degradados e das zonas estuarinas; • Assegurar a elaboração dos POA existentes e previstos e a adequação, quer dos POA, quer dos POOC, tendo em conta as orientações decorrentes do plano de bacia.

Por fim, o PBH delinea linhas estratégicas para diversas áreas assentes nos seguintes **princípios fundamentais**:

- **Precaução** – onde existem ameaças de danos sérios ou irreversíveis não será utilizada a falta de certeza científica total como razão para o adiamento de medidas eficazes em termos de custos para evitar a degradação ambiental;

- **Prevenção** – será sempre preferível adotar medidas preventivas que impeçam a ocorrência de danos do que proceder mais tarde à sua reparação;
- **Elevado nível de proteção** – uma política do ambiente não deve ser balizada pelos níveis mínimos de proteção aceitáveis;
- **Integração** – deverá ser visada uma integração dos diferentes recursos, requisitos e políticas;
- **Utilização das melhores tecnologias disponíveis** – na resolução dos problemas, particularmente no que respeita ao tratamento de águas residuais, devem ser consideradas as melhores tecnologias disponíveis;
- **Poluidor - pagador** – será objetivo fundamental da política de ambiente, a internalização, pelos vários agentes, dos custos da proteção dos recursos;
- **Racionalidade económica das soluções** – os objetivos para os planos de bacia deverão obedecer a critérios de racionalidade económica e na escolha das soluções deverão ser adotados indicadores custo/eficácia;
- **Subsidiariedade** – os atos de gestão serão praticados pelos escalões da administração que, face à sua natureza e implicações, estão em melhores condições para o fazer;
- **Transparência e participação** – têm de ser criadas condições para que os utilizadores, através das suas organizações representativas, possam formular a sua opinião e possam exprimi-la, e essa opinião deve ser tomada em consideração na decisão.

Com vista à aplicação no território, das medidas necessárias baseadas nos referidos princípios fundamentais, a área do PBH foi dividida em sub-áreas territoriais, consideradas homogéneas do ponto de vista do planeamento dos recursos hídricos. São estas, as **Unidades Homogéneas de Planeamento (UHP)**: Tejo Internacional, Alto Zêzere, **Médio Zêzere**, Ocreza-Pônsul-Aravil, Nisa-Figueiró, Tejo Central, Alviela-Maior-Almonda, Baixo Tejo, Alto Sorraia, Baixo Sorraia, Estuário norte e Estuário sul (UHP 01 a 12, respetivamente).

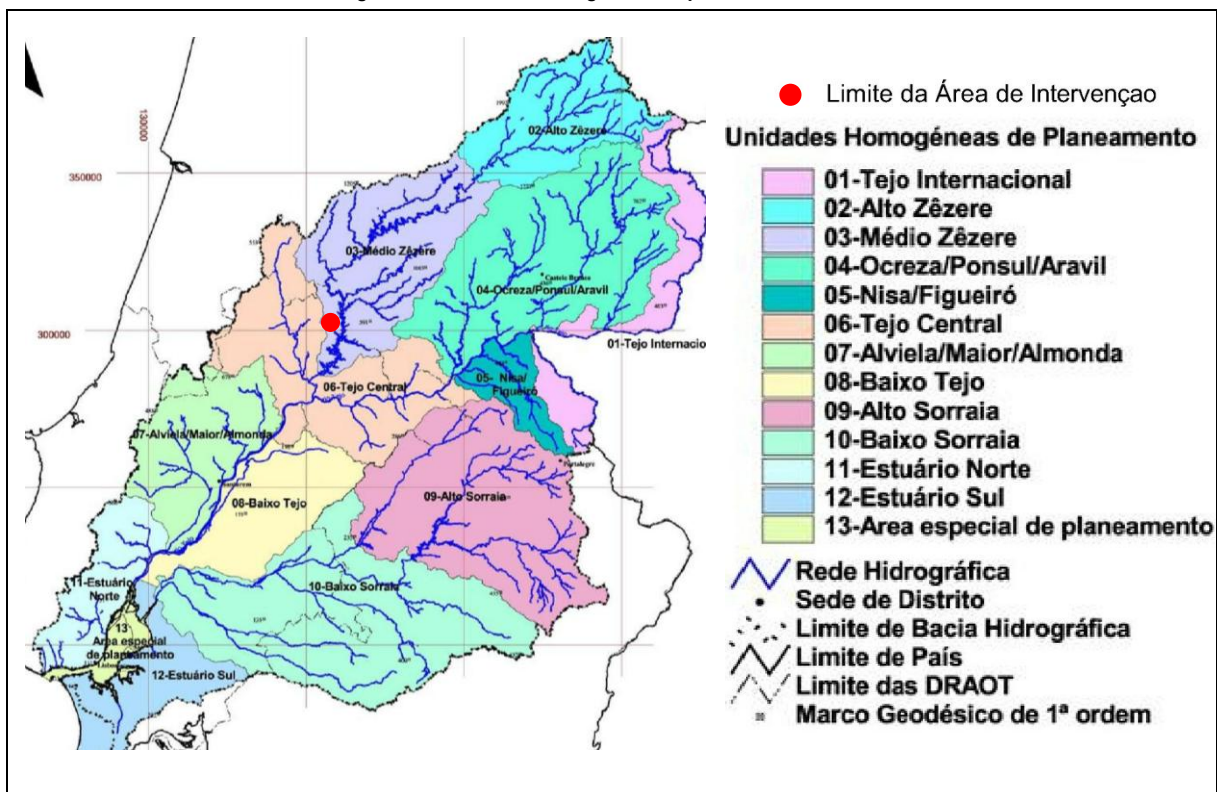
Para estas a aplicação do Plano integra um conjunto de normas orientadoras que constituem um instrumento da gestão dos recursos hídricos na área da bacia hidrográfica do rio Tejo, relativas aos seguintes aspetos:

- a) Participação das populações e utilizadores;*
- b) Afetação e reserva de recursos;*
- c) Afetação de recursos subterrâneos;*
- d) Afetação de recursos hídricos de superfície;*
- e) Outras afetações;*
- f) Dotações a considerar nos abastecimentos urbanos;*
- g) Eficiência de distribuição nas redes de abastecimento urbano;*
- h) Dotações a considerar nos abastecimentos industriais;*
- i) Dotações e eficiência de rega;*
- j) Critérios gerais orientadores sobre a melhoria de eficiência nos regadios;*
- k) Critérios gerais sobre a melhoria de eficiência na indústria;*
- l) Proteção de áreas classificadas, zonas húmidas e outras áreas de interesse conservacionista;*
- m) Articulação com a REN;*
- n) Classificação das linhas de água segundo o grau de artificialização;*
- o) Caudais e volumes para fins ambientais;*
- p) Condicionamentos dos perímetros de proteção;*
- q) Objetivos de proteção contra cheias e inundações;*
- r) Inventário e delimitação das zonas de risco de inundação;*
- s) Proteção contra as secas;*
- t) Conservação dos solos e correção torrencial;*
- u) Proteção contra acidentes de poluição accidental;*
- v) Articulação com o ordenamento do território;*
- w) Licenciamento do domínio hídrico.”*

A Vila de Ferreira do Zêzere localiza-se na UHP 03 – Médio Zêzere. Embora, o regulamento do PBH não discrimine em concreto, um conjunto de medidas/orientações específicas para cada unidade homogénea de planeamento, refere que na articulação com o ordenamento do território todos os instrumentos de planeamento que definam ou determinem a ocupação física do território, nomeadamente os previstos no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, deverão, em articulação com o PBH, integrar condicionamentos, de âmbito respetivo, para todas as atividades, por eles reguladas, que constituam ocupações e utilizações com potenciais impactes significativos sobre o meio hídrico, designadamente:

- a) Captações de águas superficiais e subterrâneas;*
- b) Movimentação de terras;*
- c) Florestação;*
- d) Atividades agrícolas;*
- e) Instalação de unidades industriais e grandes superfícies comerciais;*
- f) Navegação e competições desportivas;*
- g) Extração de inertes;*
- h) Campos de golfe;*
- i) Espaços de recreio e lazer;*
- j) Outras obras de carácter particular.”*

Figura 11: Unidades homogéneas de planeamento do PBH



O PBH integra um volume correspondente ao “Anexo-Fichas de Projeto”¹, onde define um vasto conjunto de ações (Projeto/Programa/Sub programa), que se aplicam, na sua quase totalidade, a toda a bacia hidrográfica.

Em termos práticos, e atendendo à localização e às características da área de intervenção, o PU deve ir ao encontro dos objetivos e princípios preconizados pelo PBH através de:

- Definir uma estrutura ecológica e propostas de ocupação que promovam a salvaguarda das linhas de água essenciais para o equilíbrio hídrico da região;
- Definir redes de drenagem de águas residuais e pluviais adequadas à ocupação existente e prevista;
- Definir uma rede de abastecimento de água adequada às necessidades de desenvolvimento, sempre na perspetiva de adotar soluções sustentáveis.

¹ PBH, “Programação Física e Financeira” (5ª fase).

2.5 PLANO DE GESTÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO TEJO

A Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, e o Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, transpuseram para o ordenamento jurídico interno a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, que estabeleceu um quadro de ação comunitário no domínio da política da água, consubstanciando uma significativa evolução no sistema de planeamento de recursos hídricos, o qual, no essencial, se encontrava definido no Decreto-Lei n.º 45/94, de 22 de fevereiro.

Convém então, explicitar a dinâmica estabelecida entre os diversos instrumentos de planeamento e gestão do recurso água.

O D.L. n.º 45/94, entretanto revogado com a entrada em vigor dos atos legislativos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 102º da Lei da Água, consagrou um modelo de planeamento então julgado apropriado à proteção e ao aproveitamento eficiente dos recursos hídricos e, para esse efeito adotou, como instrumentos normativos, o Plano Nacional da Água e os Planos de Bacia Hidrográfica. Sucede, porém, que a evolução dos conhecimentos, bem como a experiência adquirida, na última década, e os novos desafios ambientais e socioeconómicos que surgiram, a par dos sucessivos diagnósticos sobre os constrangimentos colocados à efetiva aplicação das orientações apontadas no mencionado Decreto-Lei, impuseram uma readequação do sistema de planeamento.

Deste modo, em sede de instrumentos de planeamento dos recursos hídricos, a Lei da Água prevê, atualmente, a existência de três tipos de planos: o Plano Nacional da Água (PNA), os Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica (PGBH) e os Planos Específicos de Gestão das Águas (PEGA), nos quais se incluem medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos.

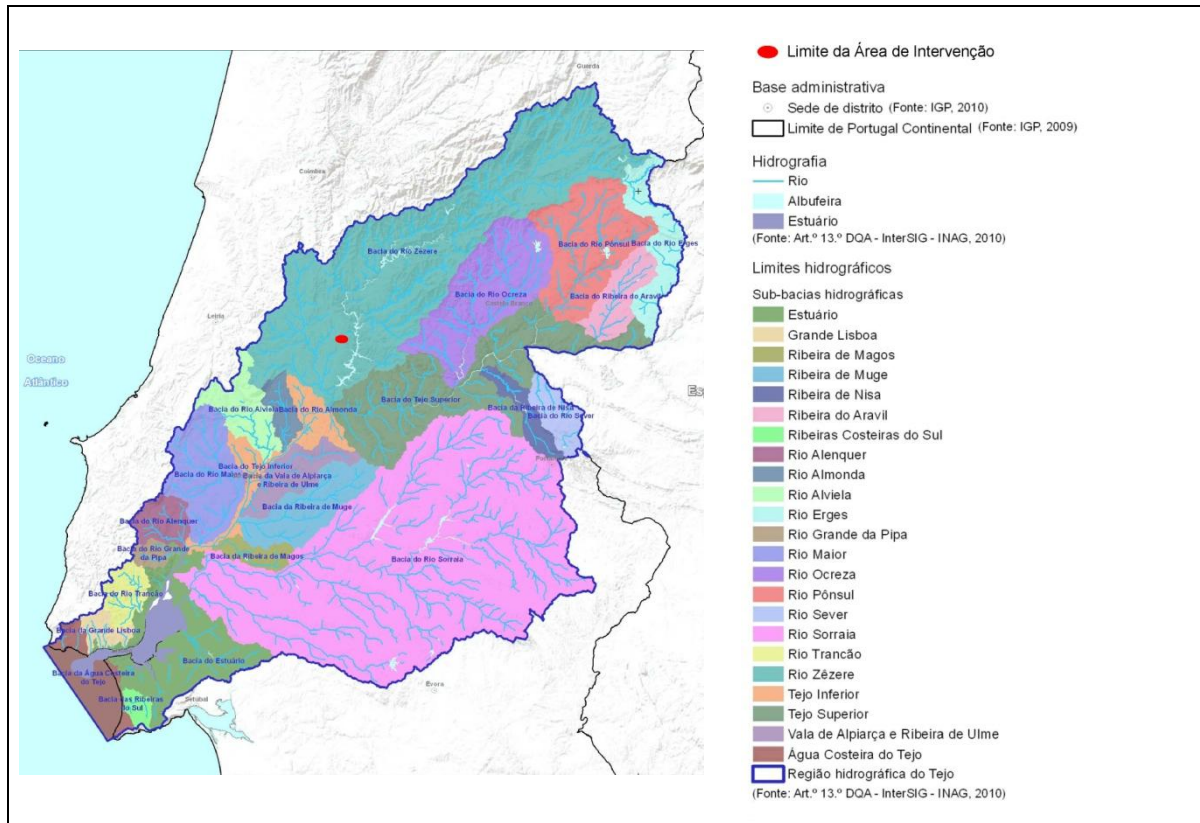
O concelho de Ferreira do Zêzere é abrangido pelo PGBH do Tejo, que complementa o Plano de Bacia Hidrográfica do Tejo. Os planos de Gestão das Bacias Hidrográficas foram aprovados pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 16/2013 de 21 de março, e no caso concreto do PGBH do Tejo, pela RCM n.º 16-F/2013.

A região hidrográfica do Tejo (RH5) é uma região hidrográfica internacional, e segundo os dados do PGBH envolve uma área total de aproximadamente 81 310 km², dos quais 25 666 km², ou seja 32%, são em território nacional, constituindo o objeto do Plano. Importa referir que, dos 25 666 km², 748 km² correspondem à área do plano de água das massas de água costeiras e de transição.

Na RH5 encontram-se delimitadas 425 massas de água superficiais, distribuídas pelas seguintes categorias: 419 massas de água «Rios», quatro massas de água de «Transição», duas massas de água «Costeiras». Relativamente às águas subterrâneas, existem na RH5, 16 massas de água, das quais apenas 12 se encontram afetadas a esta região hidrográfica. Em termos de planeamento, foram definidas 23 sub-bacias hidrográficas, das

quais três respeitam a bacias hidrográficas partilhadas com Espanha (Rio Erges, Rio Sever e Tejo Superior). Estas sub-bacias correspondem na generalidade às que constavam do PBH referido no ponto anterior.

Figura 12: Sub-bacias da região hidrográfica do Tejo (PGBH)



Fonte: PGBH da APA

O PUFZ localiza-se então na sub-bacia do Rio Zêzere, como aliás já era considerado no âmbito do anterior PBH.

O PGBH traçou cenários prospetivos “desenvolvidos de forma a permitir a identificação, e a análise, das tendências de evolução socio-económica relacionadas com as pressões e os impactes gerados pelas utilizações da água. A construção dos cenários teve em consideração as principais variáveis/atividades geradoras de pressões e impactes no recurso”.

O PGBH conclui “que para a generalidade dos sectores analisados não se verificam alterações significativas nas pressões exercidas sobre as massas de água”. Importa, contudo, destacar as pressões relativas aos sectores da agricultura, pecuária e indústria, cuja evolução apresenta diferenças significativas face aos restantes.

Para esta sub-bacia, e após efetuada a caracterização e diagnóstico da sua situação atual, as tendências de evolução identificadas para a pressão exercida pelos diversos setores de atividade, são as que constam da figura seguinte.

Figura 13: Tendências de evolução bacia do Rio Zézere

Período	População			Agricultura			Pecuária			Indústria			Golfe			Energia			Navegação		
	2009-15	2015-21	2021-27	2009-15	2015-21	2021-27	2009-15	2015-21	2021-27	2009-15	2015-21	2021-27	2009-15	2015-21	2021-27	2009-15	2015-21	2021-27	2009-15	2015-21	2021-27
Rio Zézere	→	→	→	↗	↗	↗	→	↘	↘	↘	→	↗	→	→	→	→	↗	→	-	-	-

Legenda: ↘ Inferior a -25.0% ↗ Entre -25.0% e -5.0% → Entre -5.0% e +5.0% ↗ Entre +5.0% e +25.0% ↗ Superior a +25.0%

Fonte: Figura 4.1 do Relatório do Plano de Gestão Hidrográfica do Tejo

Os **objetivos estratégicos** do PGBH Tejo, para a Região Hidrográfica 5 (RH5), organizam-se por área temática (AT), permitindo materializar a programação de medidas. Assim, tem-se:

- AT1: Quadro institucional e normativo;
- AT2: Quantidade de água;
- AT3: Gestão de riscos e valorização do domínio hídrico;
- AT4: Qualidade da água;
- AT5: Monitorização, investigação e conhecimento;
- AT6: Comunicação e governança;
- AT7: Quadro económico e financeiro.

Os **objetivos ambientais** estruturam-se em:

- Para as massas de água (MA) superficiais:
 - Evitar a deterioração do estado de todas as MA;
 - Alcançar o bom estado ecológico e o bom estado químico de todas as MA, com exceção das massas de água artificiais (MAA) e massas de água fortemente modificadas (MAFM);
 - Alcançar o bom potencial ecológico e o bom estado químico das MAA e MAFM;
 - Reduzir progressivamente a poluição provocada por substâncias prioritárias e outras substâncias perigosas e cessar as emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias perigosas;
- Para as MA subterrâneas:
 - Evitar ou limitar a descarga de poluentes e evitar a deterioração do estado das MA;
 - Assegurar a proteção, melhoria e recuperação de todas as MA subterrâneas, garantindo o equilíbrio entre as captações e as recargas dessas águas;
 - Inverter quaisquer tendências significativas persistentes para o aumento da concentração de poluentes que resulte do impacto da atividade humana, com vista a reduzir gradualmente os seus níveis de poluição;

- Para as zonas protegidas:
 - *Assegurar o cumprimento de normas e objetivos que justificaram a criação das zonas protegidas, observando-se integralmente as disposições legais estabelecidas com essa finalidade e que garantem o controlo da poluição.*

São ainda definidos **outros objetivos** associados aos anteriores, dois quais se destacam:

- Mitigar os efeitos das inundações e das secas;
- Fornecimento em quantidade suficiente de água de origem superficial e subterrânea de boa qualidade de forma a garantir a qualidade e quantidade de água na origem até 2015;
- Cumprir a Convenção sobre Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas.

É estabelecido um **programa de medidas** com o intuito de garantir o cumprimento dos objetivos apresentados anteriormente. Nesse sentido o PGBH propõe 61 medidas, que complementam 126 medidas previstas noutros planos ou estratégias já aprovados, totalizando 187 medidas. Essas medidas foram tipificadas em:

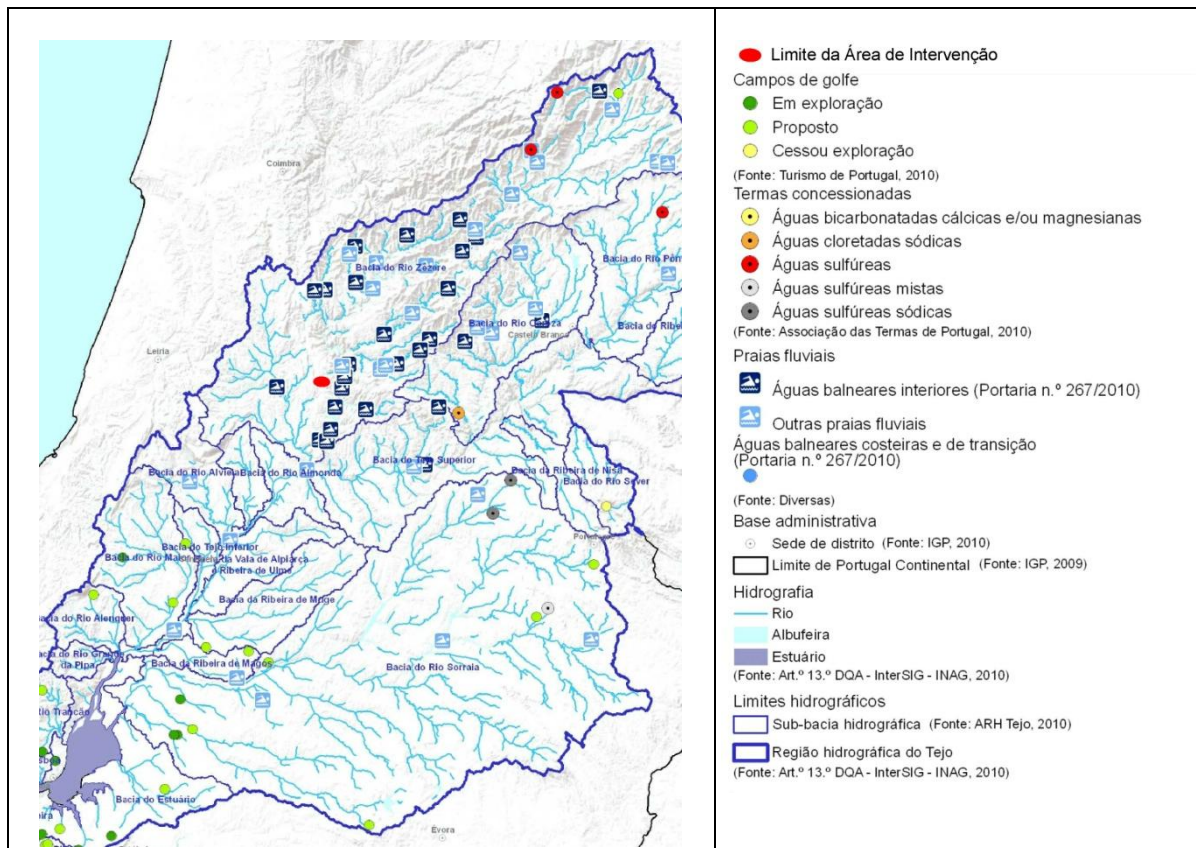
- *Medidas de base – requisitos mínimos cumprir os objetivos ambientais ao abrigo da legislação em vigor (80);*
- *Medidas de base DQA (Diretiva Quadro da Água) – medidas correspondentes aos requisitos mínimos para cumprir os objetivos ambientais (27);*
- *Medidas suplementares – medidas que visam garantir uma maior proteção ou melhoria adicional das massas de água, sempre que tal seja necessário, nomeadamente para cumprimento de acordos internacionais (53);*
- *Medidas complementares – conjunto de medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos com vista a alcançar os objetivos (27).*

Na relação com o PUFZ, evidenciam-se algumas medidas suplementares (organizadas por área temática) que podem conhecer uma tradução mais direta:

AT2	<ul style="list-style-type: none"> • Valorização ambiental dos espaços florestais. • Desenvolvimento de estudos para identificação das zonas potenciais para a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais. • Promoção do uso eficiente da água (...).
AT3	<ul style="list-style-type: none"> • Reabilitação e requalificação de linhas de água.
AT4	<ul style="list-style-type: none"> • Garantia de boas condições agrícolas e <u>ambientais</u>. • Implementação de planos de segurança da água para consumo humano. • Aumento do nível de atendimento dos sistemas de drenagem de águas residuais. • Aumento do nível de atendimento dos sistemas de tratamento de águas residuais.

Por fim, e do ponto de vista turístico, verifica-se a grande proximidade da AI do PUFZ a diversas praias fluviais, consideradas “Água balneares interiores” de acordo com n.º 267/2010, e ainda a “Outras praias fluviais”.

Figura 14: Extrato da carta de “Turismo e usos recreativos na Região Hidrográfica do Tejo”



Fonte: PGBH da APA

2.6 PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

Apesar do enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM) fazer parte do volume de Caracterização com data 2004/2008, optou-se por considerar novamente a sua análise, na presente Adenda, para permitir um enquadramento integrado do PU nos planos de hierarquia superior. Relativamente ao conteúdo deste subcapítulo no relatório de caracterização, foram agora atualizadas as referências às alterações efetuadas em 2009 e 2010.

O Plano Diretor Municipal foi ratificado por Resolução de Conselho de Ministros n.º 175/95 e publicado no Diário da República, 1ª Série B, n.º 292/95, de 20 de dezembro, encontrando-se em vigor desde então.

Posteriormente, foi ratificada uma Alteração de Regime Simplificado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 180/2003, publicada no Diário da República, 1ª Série B, n.º 272/2003, que altera no interior do perímetro urbano de Ferreira do Zêzere, um espaço classificado como industrial para espaço urbano.

Nos últimos anos, foi alvo de mais duas alterações, que incidiram sobre a regulamentação do solo rural, pelo que não têm implicações na área do PU:

- Aviso n.º 13414/2009 de 22 de julho, publicado no Diário da República 2ª-série, n.º145 de 29 de julho, tratando-se de uma alteração aos condicionamentos estabelecidos no artigo 79.º para instalações agropecuárias em solo rural;
- Aviso (extrato) n.º 12450/2010 de 14 de junho de 2010 publicado no Diário da República 2ª-série, n.º 119 de 22 de junho, que corresponde à alteração para adaptação à Resolução de Conselho de Ministros n.º 64 -A/2009, de 25 de junho, publicada na 1.ª série do Diário da República em 06 de agosto de 2009 (PROTOVT). Foram alterados os artigos 44.º, 45.º, 47.º, 50.º, 51.º, 52.º, 53.º e 54.º do regulamento.

O PDM define o ordenamento do Concelho com base em classes e categorias de espaço para as quais estabelece os indicadores e regras de intervenção.

Relativamente às suas disposições concretas, o PDM definiu para a área do PU, à escala 1:25 000 (os extratos do PDM constam do Volume II do PU), um conjunto de subcategorias de espaços constituídas por:

- Espaços urbanos;
- Espaços urbanizáveis;
- Espaço industrial (existente).

Para a escala 1:5 000, o PDM desagregou o ordenamento da escala anterior e definiu as seguintes subcategorias:

- Espaços urbanos;
- Espaços urbanizáveis;
- Espaços industriais;
- Equipamentos coletivos (Áreas existentes e propostas);
- Espaços verdes;
- Espaço cultural;
- Espaço canal.

Os Espaços Urbanos são áreas que se caracterizam “*pela existência de infraestruturas primárias e secundárias, estando definidos os alinhamentos dos planos marginais na maioria dos lotes por edifícios a manter.*” Nestes

espaços, poder-se-ão “localizar...outras funções urbanas, desde que compatíveis com a função habitacional existente.”

A ocupação deste tipo de espaço é orientada pelos seguintes condicionamentos:

- “A abertura de novas vias, assim como a correção e ou alargamento de arruamentos existentes, só poderá realizar-se mediante plano de pormenor ou operação de loteamento;
- Na construção ou reconstrução serão respeitados os alinhamentos e as tipologias definidos pelas edificações existentes;
- Sem prejuízo do fixado na legislação em vigor, a cêrcea máxima, no caso de edificação em lote livre, é determinada pela cêrcea dominante no local;
- A cêrcea máxima em situação de reconstrução ou reconversão é, em alternativa, a admitida na alínea anterior ou a da edificação a substituir.”

Os Espaços Urbanizáveis são áreas de expansão habitacional para as quais se prevê a construção de novos conjuntos residenciais e respetivas funções complementares, a instalação de equipamentos, comércio e serviços, bem como a instalação de indústrias compatíveis, nos termos do disposto no Art.º 62º do regulamento do PDM.

Os Espaços Urbanizáveis subdividem-se em 3 subcategorias: H1, H2 e H3 e os respetivos parâmetros urbanísticos são os seguintes:

Área de expansão habitacional	Densidade populacional	Índice de implantação máx.	Índice de construção máx. (*)	N.º máx. pisos
H1	≤ 65 hab/ha ou 20 fogos/ha	0,25	0,50	2
H2	65 a 120 hab/ha ou 20 a 35 fogos/ha	0,45	0,90	2
H3 (#)	120 a 160 hab/ha ou 35 a 45 fogos/ha	0,60	1,80	3 + 1 recuado

(*) Para habitação e comércio.

(#) É interdita a construção de anexos.

Os Espaços Industriais subdividem-se em Existentes e Propostos, sendo a categoria constante na área deste plano, o Espaço Industrial Existente. Assim, transcrevendo o disposto no regulamento do PDM, “as instalações industriais existentes, dotadas de infraestruturas urbanísticas, caracterizam-se pela permanência de instalações

com funções industriais, garantindo a existência de postos de trabalho nas proximidades de zonas habitacionais. Salvo plano de pormenor que o preveja expressamente, não poderá ser autorizada a alteração à função de utilização industrial, sem embargo da possibilidade de instalação de atividades industriais de tipo diverso.”

Este tipo de espaço está sujeito ao seguinte:

- *“Qualquer remodelação da área deve ser precedida de plano de pormenor;*
- *As instalações existentes podem ser objeto de obras de modernização, de reestruturação e adaptação ou renovação, desde que devidamente justificadas;*
- *A superfície máxima coberta relativamente à área do lote é de 50%;*
- *Em caso de remodelação, a área de estacionamento no interior do lote não será inferior a 10% da superfície útil do pavimento.”*

Os Equipamentos Coletivos, embora estejam identificados, quer na Planta de Ordenamento à escala 1:25 000, quer na Planta de Ordenamento da Vila de Ferreira do Zêzere, à escala 1:5 000, o regulamento do PDM é omissivo quanto a regulamentação sobre esta matéria.

Os Espaços Verdes subdividem-se em Áreas Verdes de Uso Coletivo e Áreas Verdes de Proteção e Enquadramento.

As primeiras “são constituídas por áreas verdes de uso coletivo destinadas ao recreio e lazer das populações e ainda por áreas com vocação para parque urbano.”

“As Áreas Verdes de Proteção e Enquadramento são destinadas à manutenção da arborização existente e ou à proteção de áreas residenciais de impactes negativos ambientais.”

Para ambas as categorias de áreas verdes ficam proibidos:

- *“As operações de loteamento urbano;*
- *A execução de quaisquer edificações;*
- *A destruição do solo vivo e do coberto vegetal;*
- *O derrube de árvores;*
- *A alteração da topografia do terreno;*
- *A descarga de entulhos de qualquer tipo e o depósito de quaisquer materiais.”*

Acrescenta-se que nas Áreas Verdes de Uso Coletivo, *“enquanto não se verificar a transferência de posse e propriedade dos terrenos que as integram para a administração municipal”*, a continuidade da exploração agrícola ou florestal não é posta em causa.

Os Espaços Culturais integram, em matéria de Património Edificado, os Imóveis Classificados e o Património Arqueológico, mas também outros Imóveis e Conjuntos Edificados Integrados na Carta de Património. Para estes, o regulamento do PDM dispõe que o regime de proteção destes *“visa a preservação e conservação de testemunhos que, apesar de não classificados, se consideram de interesse.”*

O PDM esclarece ainda que o património visado nesta categoria *“é constituído pelos imóveis e conjuntos edificados abrangendo edifícios religiosos, quintas e solares, moinhos e outros elementos de interesse patrimonial a integrar na carta do património.”*

Quanto a condicionamentos sobre estes espaços, o regulamento dispõe que:

- *“Os imóveis e conjuntos edificados aqui designados por património não classificado e constantes da carta do património e respetivo regulamento devem ser considerados nos planos de urbanização, nos planos de pormenor e nos regulamentos municipais, para efeitos de regulamentação, tendo em atenção o seu interesse histórico, arquitetónico, urbanístico e ambiental;*
- *O regulamento da carta do património estabelecerá os condicionamentos específicos a observar para proteção, uso e reconversão destes testemunhos patrimoniais, nomeadamente para fins turísticos.*
- *Enquanto não for aprovado o regulamento da carta do património, as obras a executar em imóveis e conjuntos edificados e respetivas áreas de proteção apenas podem ser de conservação e restauro.*
- *A carta do património pode a todo o tempo ser atualizada, sob proposta da Câmara Municipal e aprovação da Assembleia Municipal.”*

Importa referir que a Carta de Património referida no regulamento do PDM nunca chegou a ser elaborada, pelo que as referências a esse documento, bem como ao seu regulamento, não têm aplicação.

O Espaço Canal parcialmente abrangido pela área do plano corresponde à proteção de uma infraestrutura viária proposta, integrante da rede municipal.

2.7 PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

O Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) assume-se como uma ferramenta de concretização das disposições emanadas no Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, assim como, das orientações do PROF.

O PMDFCI data de 2007 e tem um prazo de vigência de 5 anos.

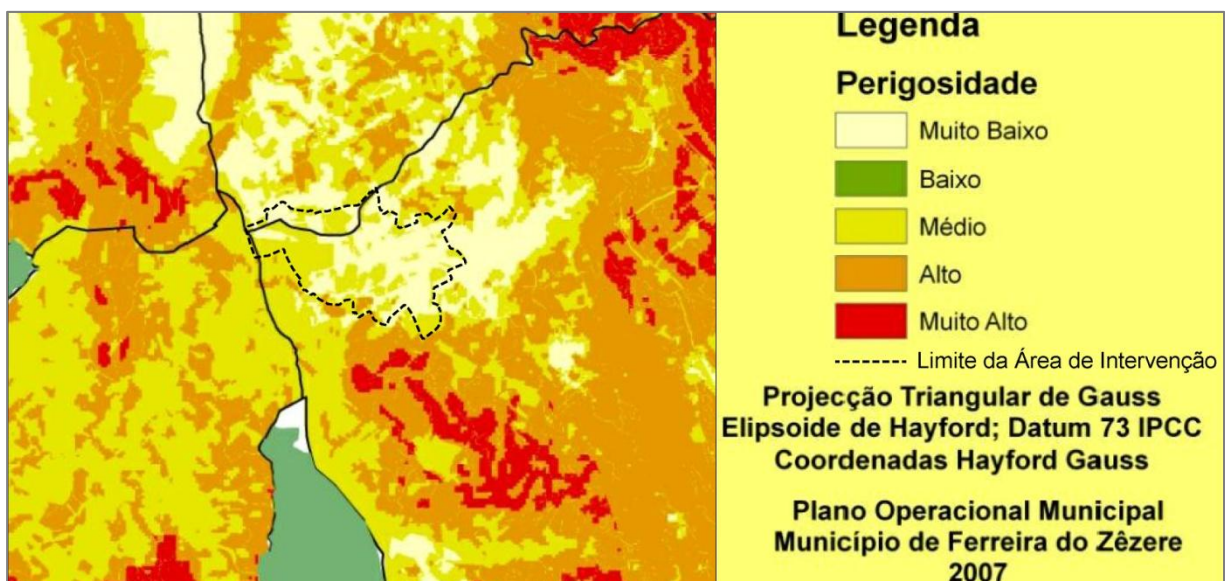
Quanto aos seus eixos estratégicos salienta-se o seguinte:

- Promover a gestão florestal;
- Intervir ao nível da preservação;
- Planear e definir estratégias de combate;
- Recuperar e reabilitar os ecossistemas.

Embora abranja a totalidade do território municipal, não tem aplicação direta às áreas urbanas. Ainda assim, analisaram-se os mapas de perigosidade e de risco, na área de intervenção do PU, constatando-se que:

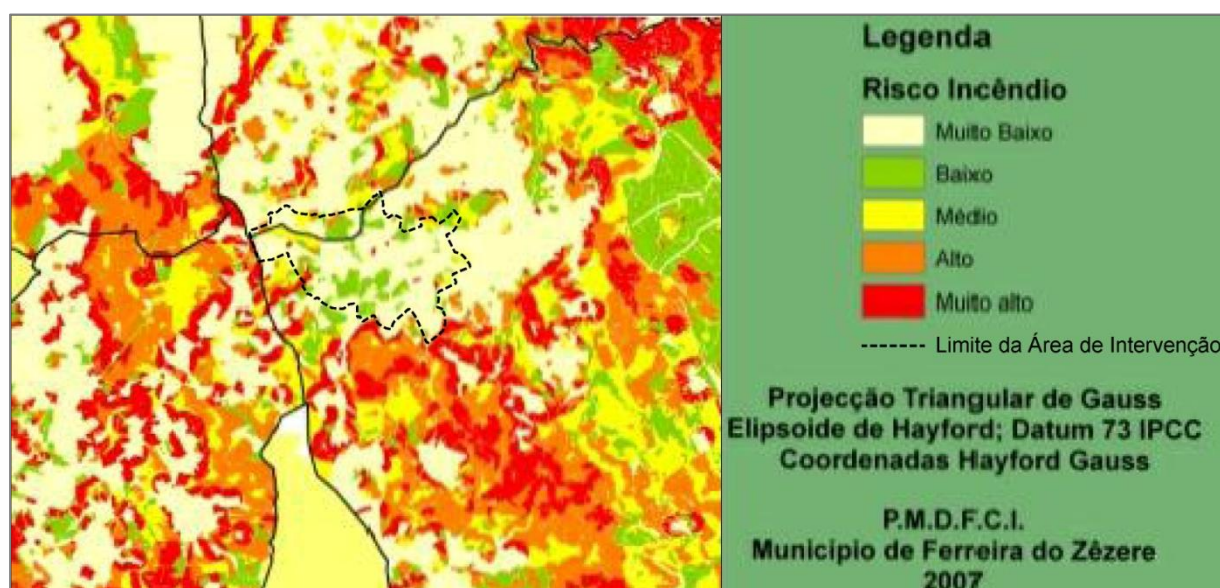
- Relativamente à perigosidade, esta é muito baixa na maioria da área e média em determinadas zonas que ainda não estão edificadas;
- Relativamente ao risco é, na generalidade muito baixo, ou baixo e, pontualmente, médio.

Figura 15: Extrato do Mapa de Perigosidade de Incêndio (PMDFCI)



O Mapa de Perigosidade de Incêndio Florestal, resulta da combinação da probabilidade com a suscetibilidade, apresentando o potencial de um território para a ocorrência do fenómeno. Permite responder à questão “*onde tenho maior potencial para que o fenómeno ocorra e adquira maior magnitude?*”. Este mapa é particularmente indicado para ações de prevenção.

Figura 16: Extrato do Mapa de Risco de Incêndio (PMDFCI)



O Mapa de Risco de Incêndio Florestal, resulta da combinação das componentes do mapa de perigosidade com as componentes do dano potencial (vulnerabilidade e valor) para indicar qual o potencial de perda em face do fenómeno. Quando o fenómeno passa de uma hipótese a uma realidade, o mapa de risco informa acerca do potencial de perda de cada lugar cartografado, respondendo à questão “*onde tenho condições para perder mais?*”. Este mapa é particularmente indicado para ações de prevenção quando lido em conjunto com o mapa de perigosidade, e para planeamento de ações de supressão.

Importa, ainda, referir que a área de intervenção do PU, segundo dados do Plano Operacional Municipal, é praticamente toda visível a partir de uma ou mais torres de vigia.

3. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

A Lei de Bases da Proteção Civil determina que *“os instrumentos de gestão territorial devem estabelecer os comportamentos suscetíveis de imposição aos utilizadores do solo, tendo em conta os riscos para o interesse público relativo à proteção civil, designadamente nos domínios da construção de infraestruturas, da realização de medidas de ordenamento e da sujeição a programas de fiscalização”*.

Também a legislação vigente em termos de Ordenamento do Território prevê a necessidade de contemplar a questão dos riscos e das áreas e equipamentos afetos à proteção civil nas políticas e instrumentos de ordenamento e gestão territorial.

A importância desta temática está perentoriamente expressa no RJGT quando este refere, no seu artigo 9º, que *“nas áreas territoriais em que concurram interesses públicos incompatíveis entre si deve ser dada prioridade àqueles cuja prossecução determine o mais adequado uso do solo, em termos ambientais, económicos, sociais e culturais, com exceção dos interesses respeitantes à defesa nacional, à segurança, à saúde pública e à proteção civil, cuja prossecução tem prioridade sobre os demais interesses públicos”*.

Em termos práticos, o RJGT estabelece que *“os instrumentos de gestão territorial identificam as áreas adectas à defesa nacional, segurança e proteção civil “ (artigo 10º), determinando no seu artigo 11º que “o conjunto de equipamentos, infraestruturas e sistemas que asseguram a segurança e proteção civil é identificado nos instrumentos de gestão territorial”*.

O Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT), a montante, estabelece como medida prioritária definir para os diferentes tipos de riscos naturais, ambientais e tecnológicos, em sede de Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), e consoante os objetivos e critérios de cada tipo de plano, as áreas de perigosidade, os usos compatíveis nessas áreas e as medidas de prevenção e mitigação dos riscos identificados.

Também os PROT, em respeito às disposições do RJGT e em consonância com as orientações do PNPOT, nos seus modelos de organização do território regional, identificam e estabelecem diretrizes relativamente às zonas de risco.

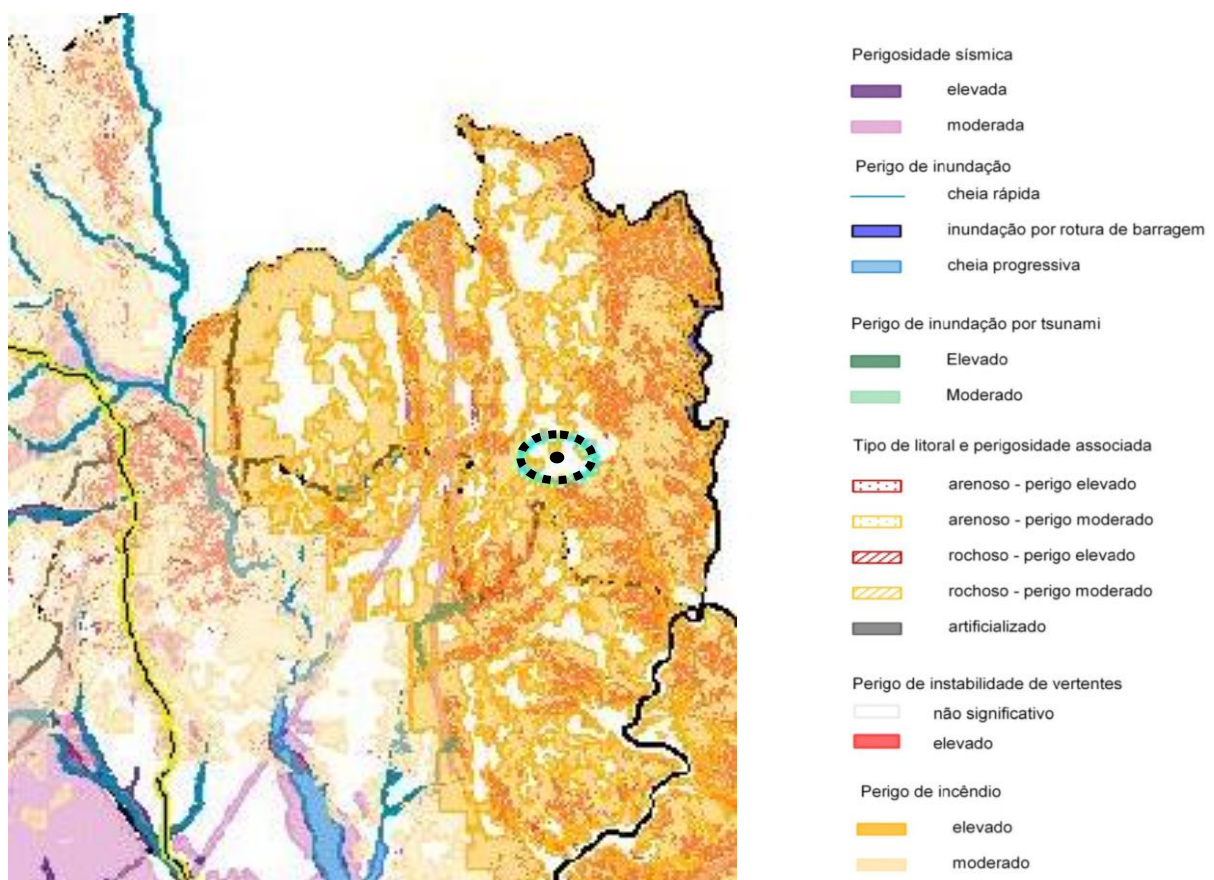
No âmbito deste plano de urbanização, as ferramentas base para a identificação das áreas de risco existentes na área de intervenção foram:

- Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT);
- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI);
- Plano Municipal de Emergência (PME);

- Elementos disponibilizados no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente.

Segundo a cartografia de risco do PROTOVT, apenas é identificada a vulnerabilidade da AI relativamente a incêndios florestais, e mesmo assim, apresenta perigosidade baixa, visto tratar-se de uma área urbana.

Figura 17: Extrato da Planta de Riscos do PROTOVT



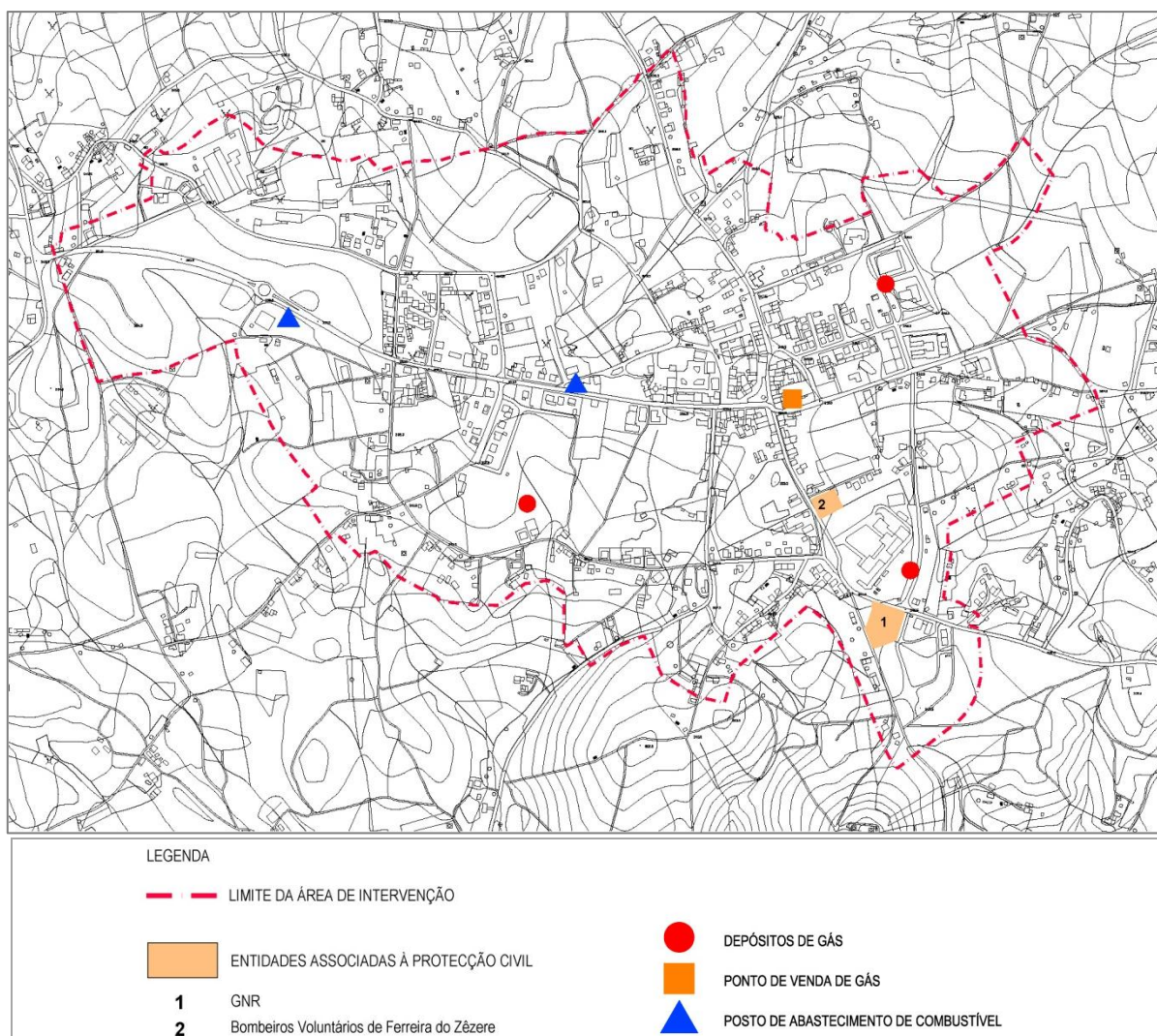
 Ferreira do Zêzere

No entanto, analisados os estudos referidos, e tendo em vista a identificação dos riscos naturais e tecnológicos considerou-se o seguinte para a área de intervenção (AI):

- Quanto aos **riscos naturais**, assinalam-se os seguintes:
 - Risco sísmico;

- Risco de incêndio;
- Outros fenómenos naturais;
- Quanto aos **riscos tecnológicos**, não foi identificado qualquer estabelecimento considerado como indústria perigosa ou local de armazenamento de substâncias perigosas, gasodutos ou oleodutos. No entanto, no Plano Municipal de Emergência estão identificadas algumas ocorrências de menor impacto, e comuns em áreas urbanas, mas que são pontos que requerem alguma atenção por parte da proteção civil estando obrigados ao cumprimento de regulamentação própria. Trata-se de 3 depósitos de gás para abastecimento de equipamentos ou urbanizações e 1 ponto de venda de botijas de gás, cuja realocação está prevista a curto prazo. Foram ainda identificados dois postos de abastecimento de combustíveis.

Figura 18: Localização de eventuais riscos tecnológicos e principais entidades associadas à proteção civil



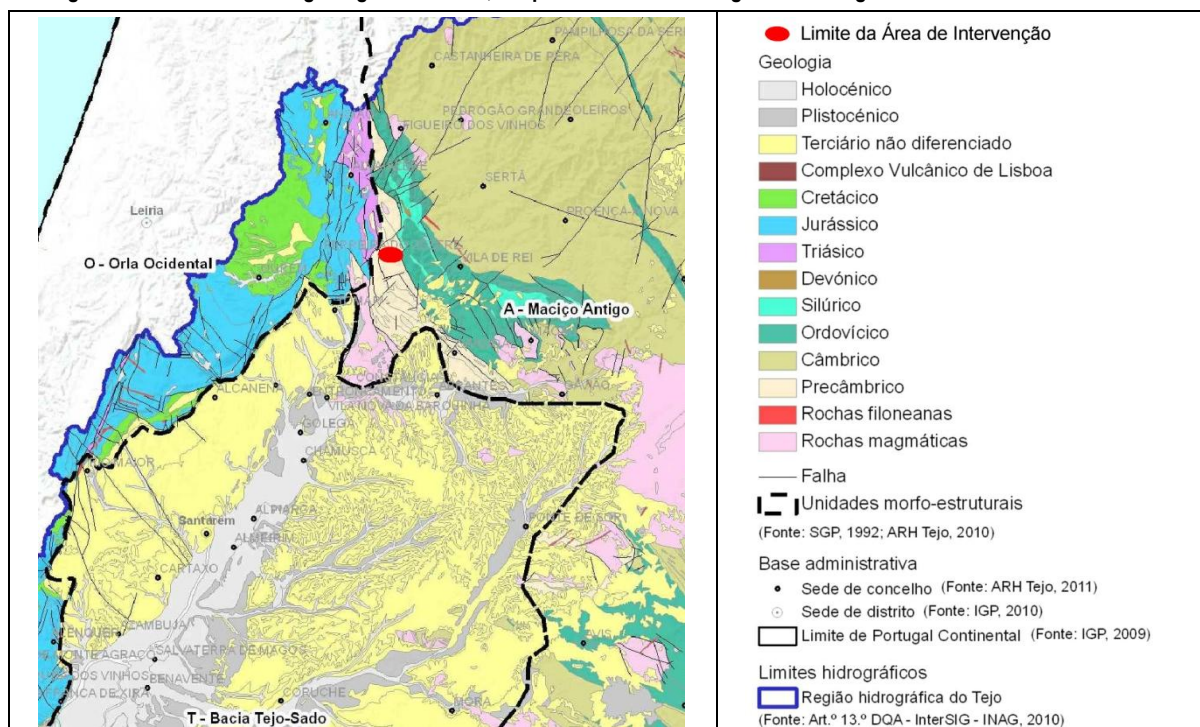
Fonte: Plano Municipal de Emergência, completado por Plural

Na área do Plano, verificou-se não existir risco associado ao transporte rodoviário de mercadorias perigosas, uma vez que o atravessamento da vila não faz parte de qualquer circuito de mercadorias perigosas.

No caso vertente, são os riscos naturais que merecem maior desenvolvimento nesta análise da área de intervenção (AI).

Como complemento à análise dos riscos naturais e no decurso dos pareceres do LNEG e da ANPC, a Câmara Municipal encetou o processo de aquisição da Carta Geológica, na escala 1:25000, com o objetivo de introduzir uma breve caracterização geológica. Contudo, a carta em causa ainda não se encontra concluída por parte do LNEG para a área deste plano, não sendo possível proceder à sua análise em tempo útil. Recorreu-se, então aos elementos disponíveis no PGBH, do qual se extraíram os extratos constantes nas figuras seguintes.

Figura 19: Extrato da carta geológica do PGBH, adaptada da Carta Geológica de Portugal Continental à escala 1. 500 000



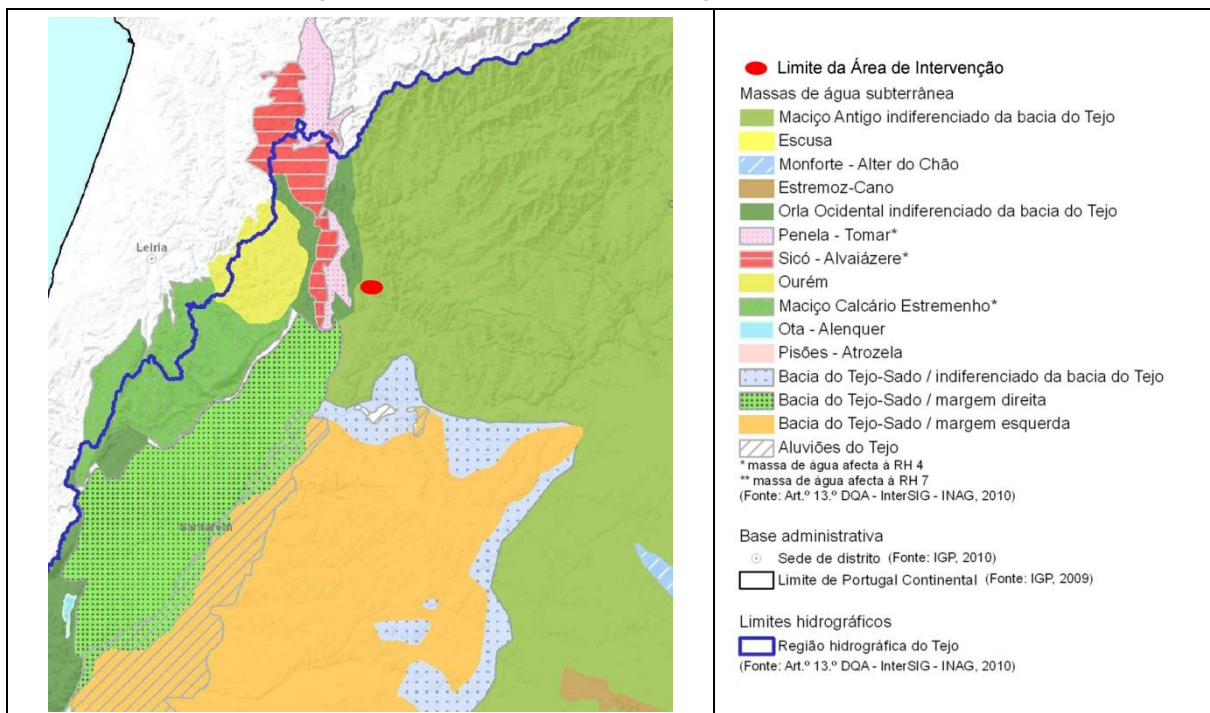
Fonte: PGBH da APA

Assim, com base na Carta Geológica de Portugal (escala 1: 500 000), verifica-se que a AI do PUFZ se localiza numa zona de charneira da unidade morfo estrutural denominada “A - Maciço Antigo”, contígua à unidade “O – Orla Ocidental”. Ainda no contexto geológico verifica-se, também, que se localiza numa zona de encontro de

várias épocas geológicas, aparentando dominarem as formações do “*Precâmbrico*” (com proximidade a formações do Triásico e Jurássico).

Quanto à carta das massas de água subterrâneas, a esta escala, aponta-se para a localização da AI no “*Maciço Antigo Indiferenciado*”.

Figura 20: Extrato da carta de Massas de Água Subterrâneas do PGBH



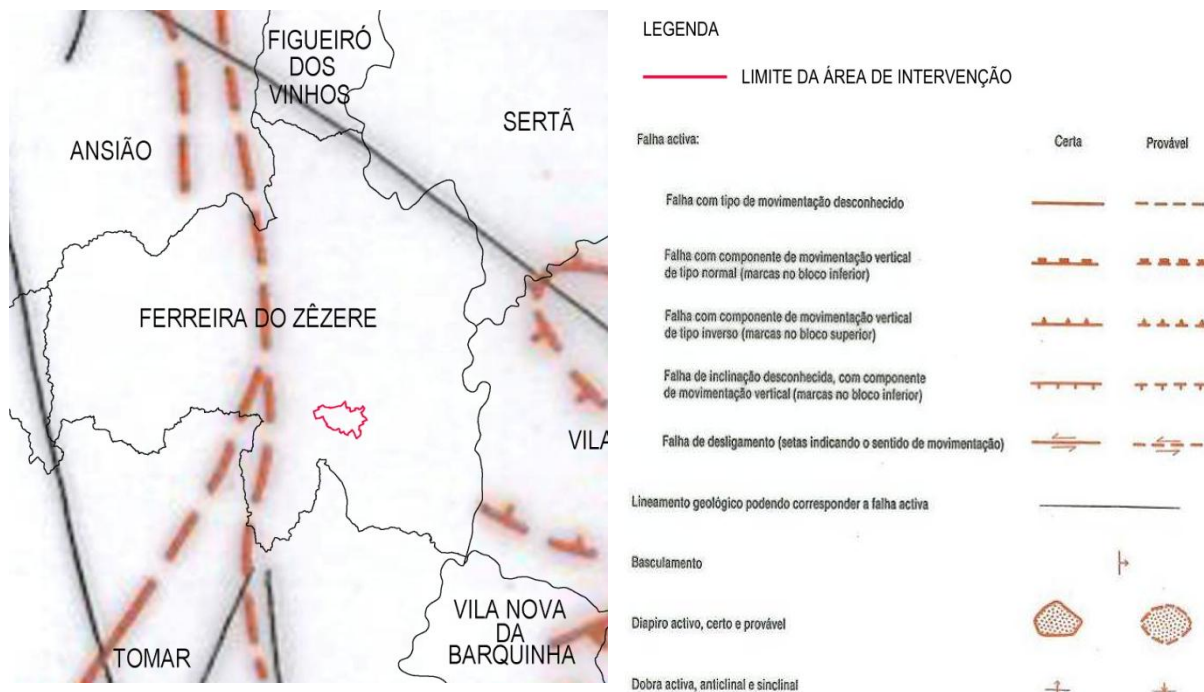
Fonte: PGBH da APA

Risco Sísmico

Para a análise e avaliação deste risco recorreu-se essencialmente à documentação disponibilizada pela Agência Portuguesa do Ambiente.

De acordo com a Carta Neotectónica de Portugal, embora a AI não seja atravessada por nenhuma falha, localiza-se numa zona envolvida por falhas, destacando-se uma falha provável localizada a poente, que se desenvolve no sentido geral de Norte-Sul, com um “tipo de movimento desconhecido”. Para nascente, há registo de falha provável de inclinação desconhecida com componente de movimento vertical. Para nordeste e sudoeste é de assinalar a presença de lineamentos geológicos podendo corresponder a falhas ativas.

Figura 21: Enquadramento da AI nas estruturas tectónicas ativas



(adaptado da Carta Neotectónica de Portugal Continental 1988)

A AI, bem como todo o concelho de Ferreira do Zêzere, apresenta uma vulnerabilidade considerável ao risco sísmico não só devido à presença das falhas, mas também porque se situa numa zona com alguma intensidade sísmica.

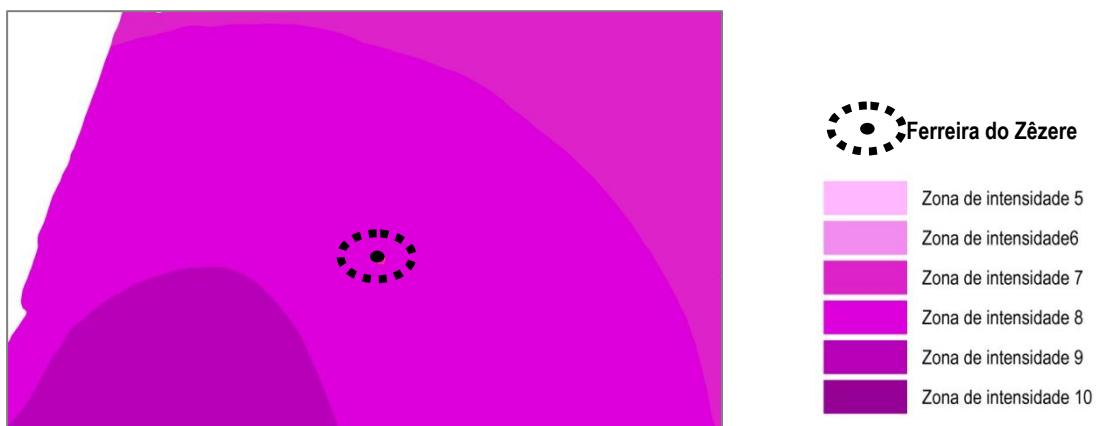
Efetivamente, ao consultar-se o Atlas do Ambiente de Portugal, verifica-se que, em termos de intensidade instrumental, de acordo com a Escala de Mercalli, a zona do Plano se situa numa zona de intensidade 6, e em termos de sismicidade histórica numa zona de intensidade 8. Em qualquer dos casos, apesar de não ser das zonas de maior sismicidade a nível nacional (como outras zonas da região de Lisboa e Vale do Tejo ou o Algarve) é uma zona de elevada sismicidade.

Figura 22: Enquadramento na Carta da Intensidade Sísmica – Zonas de intensidade máxima (escala internacional) 1901-1972



(adaptado do Atlas do Ambiente Digital – IA, 2011)

Figura 23: Enquadramento na Carta de Sismicidade Histórica e atual – isossistas de intensidades máximas (1755-1996)



(adaptado do Atlas do Ambiente Digital – IA, 2011)

Contudo, e focando apenas a AI do PUFZ, verifica-se que esta é caracterizada por uma fisiografia suave, não sendo conhecidas áreas com riscos de erosão nem solos com potencial de liquefação. A avaliação da suscetibilidade à liquefação deve ser feita quando o terreno é constituído por camadas extensas ou camadas espessas de areia solta submersa com ou sem finos, e de facto estas não são características dos solos na AI.

Em matéria de riscos, e retomando as diretrizes emanadas pelo PROTOVT, a aplicar no âmbito dos planos municipais de ordenamento do território há que ter em consideração:

“ 3 - Projetar os novos edifícios e planejar as novas áreas urbanas (nas zonas classificadas com perigosidade sísmica elevada e moderada) de forma a reduzir a vulnerabilidade dos edifícios face

aos sismos e facilitar a intervenção de socorro em situação de emergência, garantindo distâncias de segurança adequadas entre os edifícios.”

Embora a AI não se encontre classificada pelo PROTOVT como zona de perigosidade elevada ou moderada, face à análise elaborada no contexto deste PU, conclui-se que devem ser efetuadas diversas recomendações, ou mesmo um reforço normativo, relativamente às exigências dos projetos de edifícios.

Risco de Incêndio

Também, em relação a este tipo de risco, procurou-se uma verificação mais detalhada, recorrendo-se à análise das cartas de perigosidade e de riscos da última versão do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Município de Ferreira do Zêzere.

Como foi anteriormente detalhado, relativamente ao perigo de incêndio a maioria da área de intervenção apresenta baixo perigo de incêndio ou, em determinadas zonas, médio quando se trata de zonas não edificadas. Quanto ao risco de incêndio apresenta-se como baixo ou médio, coincidindo estas classificações, na generalidade, com áreas de perigosidade média.

Porém, no território envolvente, e em particular a sul, a perigosidade já é média ou elevada, associada a risco alto ou muito alto, o que requer alguns cuidados acrescidos nas zonas limítrofes do perímetro, e em particular onde os pontos de contacto são com espaços florestais ou matos.

Neste sentido, não no PU, mas ao nível do PDM, há que acautelar a seguinte diretriz do PROTOVT:

“2 — Definir, cartografar e implementar faixas de descontinuidade da carga de combustível com uma largura mínima de 100 metros, em torno de aglomerados urbanos, de equipamentos hospitalares e de saúde, escolares, de gestão de emergência e de socorro, zonas e estabelecimentos industriais, parques de campismo e zonas de lazer.”

Apesar da consciência que a Câmara Municipal tem ao nível da prevenção e defesa da floresta contra incêndios, convém ter presente que a área de intervenção do PU corresponde a uma área urbana (com exceção de uma pequena zona a nascente que se destinará a cemitério e portanto determina uma alteração de uso do solo rural e do respetivo coberto florestal).

Ora a legislação citada aplica-se em solo rural como aliás se depreende da leitura dos diversos artigos e dos quais, a título de exemplo, se refere o artigo 12º relativo às Redes de defesa da floresta contra incêndios: “1 — As redes de defesa da floresta contra incêndios (RDFCI) concretizam territorialmente, de forma coordenada, a infraestruturação dos **espaços rurais** decorrente da estratégia do planeamento de defesa da floresta contra incêndios”.

O artigo 13º, por sua vez refere logo no início, a propósito das redes de faixas de gestão de combustível, que “1 — A gestão dos combustíveis existentes nos **espaços rurais** (...)”.

O nº 8 do artigo 15º refere “Nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais e previamente definidos nos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios é obrigatória a gestão de combustível **numa faixa exterior de proteção de largura mínima não inferior a 100 m**, podendo, face ao risco de incêndios, outra amplitude ser definida nos respetivos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios.” Considera-se que esta faixa envolvente é exterior ao perímetro urbano, pois caso não o fosse todos os perímetros urbanos em vigor teriam que ser ampliados em 100 m para assegurar esta regra, uma vez que não foram delimitados inicialmente com esse objetivo.

Por sua vez, o artigo 16º refere-se aos condicionalismos à construção e aplica-se “(...)nos terrenos classificados nos PMDFCI com risco de incêndio das classes alta ou muito alta,(...)”, bem como a “novas edificações no espaço florestal ou rural fora das áreas edificadas consolidadas”. Ora não é o caso presente.

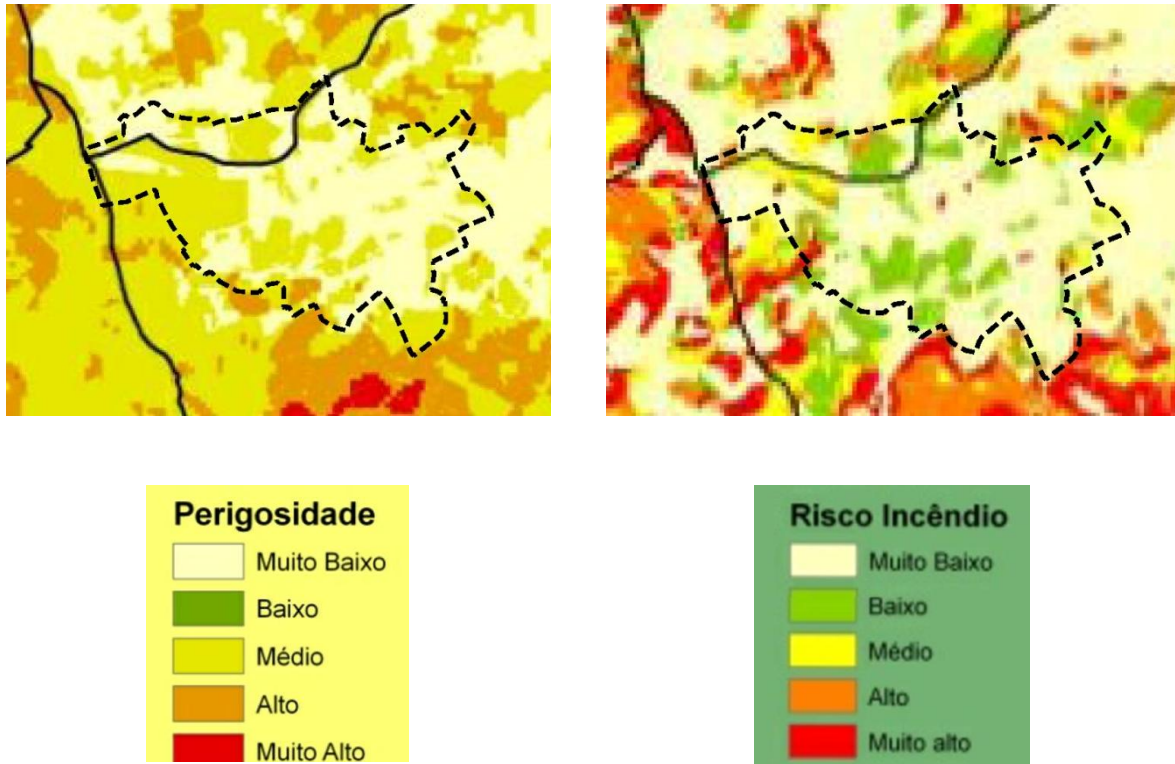
Já o artigo 18º determina no nº 4 que “As redes primárias de faixas de gestão de combustível **são definidas pelos planos distritais de defesa da floresta contra incêndios e obrigatoriamente integradas no planeamento municipal e local de defesa da floresta contra incêndio**”. Não foi identificada nenhuma faixa desta natureza que interfira com a AI do PUFZ.

Considera-se que os artigos referidos e o próprio regime de defesa da floresta contra incêndios não se aplicam à AI do PU na medida em que estamos perante uma área urbana definida em plano municipal em vigor (apenas se excecionando a área destinada ao cemitério que se localiza em solo rural).

Assim, considera a Câmara Municipal que a diretriz do PROTOVT é de aplicação em sede de PDM e não no âmbito deste PU, pois terá tradução direta na área envolvente do perímetro urbano, exterior à AI do PU e como tal o PU não a pode regulamentar.

No entanto, deverá a proposta de plano integrar regulamentação adicional nos espaços urbanizáveis contíguos a zonas exteriores à AI classificadas como de perigosidade alta, no sentido de salvaguardar distâncias de segurança relativamente à implantação de novas edificações, permitindo a gestão de combustível.

Figura 24: Extratos das cartas de Perigosidade e de Risco de Incêndio do PMDFCI



Tratando-se de uma área urbana importa abordar a questão dos **incêndios urbanos**. O Plano Municipal de Emergência de Ferreira do Zêzere aborda a questão da seguinte forma:

“A existência de construções antigas, com materiais facilmente combustíveis, quer isoladas quer agrupadas, com alguma incidência em zonas da Vila de Ferreira do Zêzere, constituem fator de risco.

Os incêndios nestes edifícios implicam muitas vezes a sua perda total ou parcial, com consequentes desalojados.

As construções mais modernas, sendo mais resistentes ao fogo, apresentam cargas térmicas de diferente nível, dada a sua maior estanquidade e a existência de matérias muito tóxicas no seu interior, até nos seus elementos construtivos, exigindo assim cuidados também acrescidos na intervenção.

Deve ser considerada a necessidade de efetuar melhorias de acessos viários a edifícios isolados em algumas zonas e estudos prévios de intervenção em edifícios em altura ou em aglomerados de edifícios, para melhoria da segurança.”

No caso específico da Vila de Ferreira do Zêzere, pelas suas características esta questão torna-se de reduzido impacto, na medida em que o perfil dos arruamentos permite o acesso de veículos de emergência. Por sua vez, os edifícios antigos são cada vez em menor número, uma vez que se tem assistido a uma progressiva atividade de renovação. Quanto à área considerada como núcleo antigo da vila, na realidade, resume-se à envolvente do largo principal, recentemente intervencionado ao nível de espaço público e dotado de toda a infraestruturação necessária para a redução de riscos, combate a incêndios e melhoria de acessibilidades.

Na AI do PUFZ foi efetuada uma verificação quanto eventual existência de edifícios classificados no âmbito do D.L. n.º 220/2008 de 12 e novembro, como sendo de 3ª e 4ª categoria, registando-se apenas dois edifícios que reúnem essas características:

- Lar da Santa Casa da Misericórdia
- Creche e Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia.

De referir que os edifícios são contíguos e ambos excedem a 2.ª categoria de risco.

Mesmo assim, o PU, deve acautelar a melhoria de acessos e reforçar, ao nível regulamentar, a necessidade de qualquer construção ter que dar cumprimento aos requisitos técnicos constantes na legislação em vigor sobre a segurança contra incêndios em edifícios. Estes requisitos aplicam-se também à reconstrução e alteração de edifícios existentes.

Outros Riscos Naturais

Não existem na área do PU zonas com **risco de cheia**, apenas, e pontualmente, em situações meteorológicas extremas, podem ocorrer incidentes de inundação de reduzida dimensão, associados a dificuldades de escoamento das águas em área urbana.

Embora não exista na área do PU zonas com risco de cheia, a ANPC, na apreciação que efetuou em sede de conferência de serviços, considerou pertinente identificar/caraterizar o eventual impacto na AI do PUFZ da proximidade a barragens abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro (Regulamento de Segurança de Barragens), referindo-se à de Castelo de Bode e de outras duas localizadas a montante (Bouça e Cabril). Conclui-se que o impacto dessas barragens, quanto ao risco de cheia na AI do PUFZ, não se aplica. A Vila de Ferreira do Zêzere desenvolve-se em cotas superiores a 300 m. A zona mais próxima do plano de água da Albufeira de Castelo de Bode situa-se a cerca de 4 Km e o NPA da albufeira é 121 m. A barragem localiza-se a jusante, não existindo qualquer risco para a Vila.

Quanto às barragens localizadas a montante, para o Cabril o NPA é de 294 m para a Bouça é de NPA 175 m. Atendendo às cotas em que se implanta a vila e sua distância aos vales do Rio Zêzere, onde a rutura dessas barragens poderia ter impacto, considera-se não existir qualquer risco desta natureza para a AI do PUFZ.

Nos últimos anos (2010 e 2011), verificou-se **a ocorrência de temporais** com ventos muito intensos e índices de pluviosidade elevados, tendo dado origem à formação de tornados de fraca intensidade.

Constituindo também uma condição meteorológica adversa, este é um risco que não faz parte da lista de riscos naturais constante do “*Guia metodológico para a produção de cartografia municipal de risco e para a criação de sistemas de informação geográfica (SIG) de base municipal,*” da Autoridade Nacional de Proteção Civil. No entanto, consultando o portal *internet* desta entidade, verifica-se que o tema já começou a ser tratado, embora ainda por concluir em termos de preenchimento da totalidade das “entradas”.

Assim, tendo em conta os acontecimentos recentes, concretamente sobre a área do plano, e tendo em consideração as alterações climáticas que se vêm registando, pode dizer-se que a probabilidade de uma situação de “tornado” acontecer é elevada.

Deve ainda ter-se em atenção que “*de uma maneira geral, os danos causados pelos tornados consistem na danificação ou desmoronamento de edifícios e muros e na projeção de objetos, nomeadamente viaturas e coberturas, constituindo uma ameaça significativa para as vidas humanas*” (www.prociv.pt), sendo a classificação da intensidade dos tornados atribuída com base na *Escala de Fujita* (7 níveis, desde *Leve* a *Fora de série*).

Como tal, e mais uma vez, será ao nível dos projetos que será acautelada esta situação.

4. MOBILIDADE – TRANSPORTES PÚBLICOS

A mobilidade abrange as diversas temáticas relacionadas com os meios de deslocação da população sejam eles pedonais ou associados a meios de transporte. As vias de comunicação e o estacionamento estão também associados à mobilidade na perspetiva de qualificar a vida das populações, sendo um fator decisivo para a competitividade dos territórios e para a promoção territorial e social. Assim, é essencial coordenar as políticas de mobilidade com a gestão da via pública e do estacionamento.

A rede viária e o espaço público da Vila de Ferreira de Zêzere, em geral, tem vindo a sofrer diversas melhorias na sequência da implementação de dois estudos: o Plano de Valorização do Espaço Urbano e o Estudo de Circulação e Segurança Rodoviária.

Ambos têm contribuído, não só para a hierarquização e eficácia funcional da rede viária, como também para a qualificação dos espaços atribuídos à circulação e segurança dos peões. Nesses estudos, foi também considerada a criação de áreas de localização estratégica para estacionamento e o ordenamento do estacionamento existente. Ao nível da segurança dos peões, têm vindo a ser construídas diversas passadeiras.

Determinantes para as opções tomadas no contexto dos estudos, foram:

- As características da malha urbana existentes
- A localização do Terminal Rodoviário;
- A localização das principais áreas de Equipamentos;
- A localização das principais áreas de comércio e serviços.

É desejável que os cidadãos possam deslocar-se a pé, em segurança e com conforto, nas deslocações diárias, seja para ir ao café, ao supermercado, ou até mesmo nas deslocações pendulares, principalmente nas deslocações para a escola.

Neste sentido, a escala e dimensão da Vila de Ferreira do Zêzere é propícia à criação destes percursos que permitem o acesso pedonal a, praticamente, todas as suas zonas.

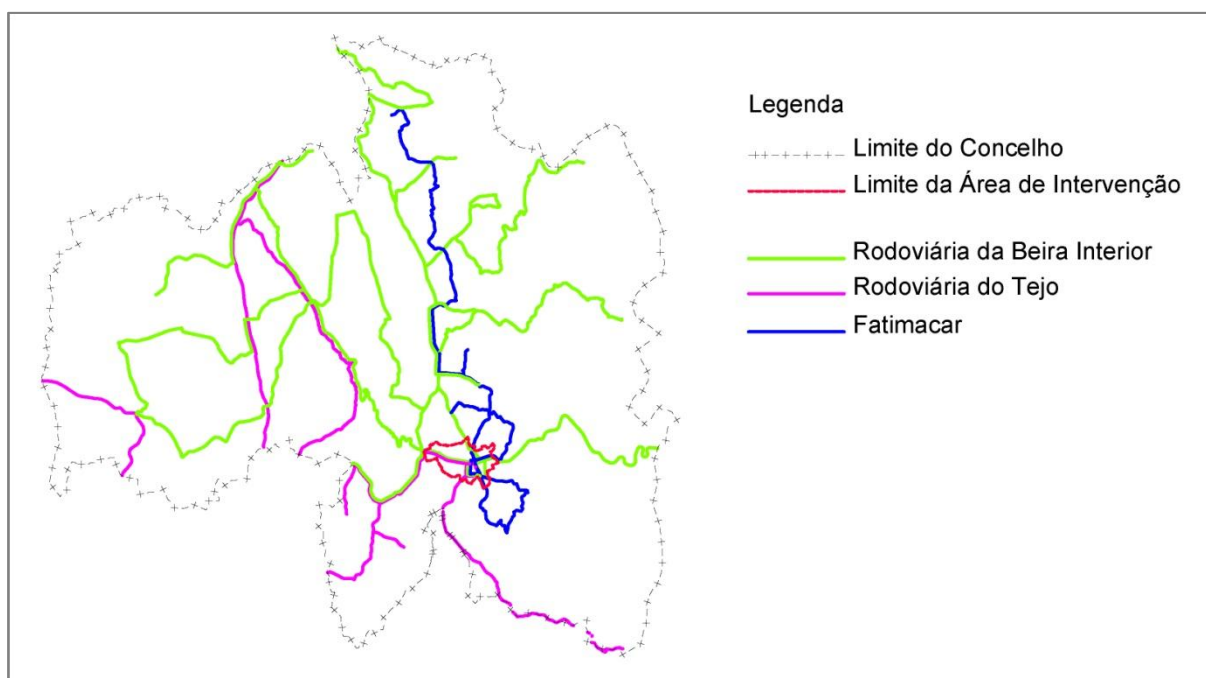
No entanto, o sistema pedonal da área de estudo apresenta ainda uma série de fragilidades, começando desde logo pela inexistência de passeios em diversas vias. Noutras vias os passeios existentes são muitas vezes de dimensão extremamente reduzida ou apresentam um estado de conservação muito débil. Desta forma, os peões são forçados a circular nas vias destinadas ao tráfego motorizado ocorrendo, por vezes, situações de conflito entre peões e veículos.

Também pela sua dimensão, a Vila não necessita ainda de uma rede própria de transportes coletivos urbanos, usufruindo do atravessamento dos transportes coletivos que operam no concelho e dos trajetos que determinadas carreiras fazem, passando pela Vila.

De acordo com a informação disponível, são 3 as operadoras com circuitos no concelho. Embora nem todos os circuitos do concelho incluam no seu trajeto a Vila de Ferreira do Zêzere, todas as operadores têm mais do que um circuito que inclui a Vila. Temos então as seguintes operadoras:

- Fatimacar, com 3 circuitos dentro do município e todos eles de ligação a Ferreira do Zêzere, servindo as freguesias de Bêco, Paio Mendes, Águas Belas e Ferreira do Zêzere;
- Rodoviária da Beira Interior, com 7 circuitos, dois dos quais com ligações para o exterior do Concelho. Um deles de ligação a Cabaços (concelho de Alvaiázere) e outro de ligação a Vila de Rei e Sertã. De salientar que todas as freguesias do concelho são servidas pela rede desta operadora;
- Rodoviária do Tejo, também com 7 percursos que atravessam algumas freguesias da zona poente e sul do concelho. São circuitos que atravessam partes do concelho e, apenas 3, incluem a Vila de Ferreira do Zêzere. São essencialmente, de ligação a Tomar, e servem as freguesias de Areias, Chãos, Ferreira do Zêzere, Igreja Nova e Pias.

Figura 25: Circuito de transportes públicos no interior do Concelho



Fonte: Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

Existe uma praça de táxis no interior da área de estudo, localizada no centro da Vila.

O serviço de transportes escolares do concelho é da responsabilidade da Câmara Municipal e destina-se a garantir o transporte aos alunos que vêm das diversas freguesias, frequentar o 1º ciclo nas freguesias de Águas Belas e Ferreira do Zêzere. Em dados gerais são então:

- 10 Circuitos de transporte;
- 170 Alunos a transportar (26 para a EB1 de Águas Belas e 144 para o Centro Escolar de Ferreira do Zêzere).

Os alunos do 2º e 3º ciclo utilizam transporte próprio ou as carreiras normais das operadoras referidas acima.

Em termos de tráfego não se verifica pressão na área de estudo, embora esta atualmente seja atravessada pelo principal trajeto de ligação a Vila de Rei e à zona da Castanheira (que reúne as principais infraestruturas turísticas do município). Mesmo assim, para diminuir o impacto do tráfego de atravessamento no centro da Vila, têm vindo a ser ponderadas ao nível do PDM, 2 vias estruturantes, mas exteriores à área de intervenção do PU: uma circular norte de ligação ao IC 3 e uma variante sul que constitui o prolongamento da EN 238 para ligação a Vila de Rei.